



# 25º Relatório Mensal de Atividades

Dezembro/2025

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC**

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001  
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS  
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

# Sumário

---

- 01** Considerações iniciais
- 02** Cronograma Processual
- 03** Eventos Relevantes
- 04** Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho
- 05** Intervenção pelo Governo do Distrito Federal
- 06** Eventos do Mês
- 07** Informações sobre a Recuperanda
- 08** Estrutura do Passivo
- 09** Análise Econômico-Financeira - (Matriz e Filiais - Consolidado)
- 10** Análise Econômico-Financeira – Porto Alegre/RS
- 11** Plano de Recuperação Judicial
- 12** Habilitações Trabalhistas Administrativas
- 13** Considerações Finais
- 14** Anexos

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*II – na recuperação judicial:*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).



# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC)**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **dezembro/2025**.

Ao lado, apresentam-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.

### Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede e às filiais da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao 1º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

# 01. Considerações Iniciais

## Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação dos documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), **o status no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	Período	Status
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	dez/25	✓
Livro Razão	dez/25	✓
Controle dos Adiantamentos	dez/25	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	dez/25	✓
Extratos Bancários	dez/25	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	dez/25	✓
Planilha de tributos atualizada (conforme modelo da página 25 deste relatório)	dez/25	✓
Extrato do e-CAC (RFB) – por filial	dez/25	✗
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	dez/25	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	dez/25	✓
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	dez/25	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	dez/25	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	dez/25	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	dez/25	✓

# 02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido




\* A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.


# 03. Eventos Relevantes


## Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e WhatsApp, conforme quadro abaixo:

 [www.rjinstitutodecardiologia.com.br](http://www.rjinstitutodecardiologia.com.br)

 [aj@rjinstitutodecardiologia.com.br](mailto:aj@rjinstitutodecardiologia.com.br)

 0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	1.266
TELEFONE	91
WHATSAPP	523

Assevera-se que, no cálculo do 'número de atendimentos', não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Na tabela acima, consta apenas o número de credores que encaminharam mensagens – por e-mail ou WhatsApp – ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Além do mais, foi inaugurado um novo setor, em 22 de janeiro de 2025, com início das operações em fevereiro do mesmo ano, na unidade da Matriz em Santa Maria/RS. Até o momento da visita no novo setor, a qual ocorreu em 02 de outubro de 2025, já haviam sido realizadas 13 cirurgias não cardíacas, como por exemplo microcirurgia de tumor intracraniano, de hérnia, quadril e até de coluna.

Diante do exposto, com o objetivo de conferir maior transparência ao presente feito, seguem breves relatos de eventos relevantes ocorridos no período de fiscalização.

# 04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzida pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Caringi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sergs; Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;
- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;
- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:
  - i. 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
  - ii. 3 (três) parcelas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
  - iii. 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
  - iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

# 04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

- 1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;
- 2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;
- 3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;
- 4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;
- 5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;
- 6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;
- 7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

A Administração Judicial informa que foram disponibilizados, pelos representantes da Recuperanda, **2.688 comprovantes de pagamento**. A seguir, apresentam-se informações acerca dos comprovantes analisados:

SINDICATO	VALORES PAGOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS PAGOS
SIMERS	R\$ 2.808.384,05	52
SINDISAÚDE	R\$ 6.463.996,87	2438
OUTROS	R\$ 1.112.571,07	198
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.384.951,99</b>	<b>2688</b>

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

## Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

---

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R\$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal “a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990”. Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento

extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e

Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R\$ 16.974.761,35 (dezesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

## Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

---

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviços de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

No mérito, conforme decisão de EVENTO 76, em 02/09/2024, o agravo foi provido para o fim de reformar a decisão de 1º grau, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

Após, a devedora interpôs recurso especial, o qual foi inadmitido nos termos da decisão de EVENTO 170, cuja decisão, embora ainda não transitada em julgada, já teve decorrido o prazo recursal para a recuperanda.

Ainda que o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF) permaneça sob intervenção, a Administração Judicial tem exercido o seu dever de fiscalização mediante visitas técnicas àquela unidade, sessões de mediação, bem como reuniões presenciais e virtuais com os interventores e Ministério Público. A intervenção do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (ICTDF) envolve um conjunto complexo de questões jurídicas, políticas, administrativas e institucionais, que se entrelaçam em diferentes esferas do Poder Judiciário e de órgãos de controle. As decisões judiciais e administrativas proferidas até o momento refletem tanto a relevância do hospital para a rede pública de saúde quanto a necessidade de garantir a

continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

A seguir, são pormenorizados os principais processos e deliberações que compõem o atual cenário, colhidas presencialmente no dia 20/08/2025 pelo Administrador Judicial Germano von Sátiel, destacando-se as ações judiciais em curso, a atuação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a mediação judicial em andamento e a situação consolidada do hospital sob intervenção.

**Ação Cautelar Antecedente (Proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400 – Justiça Federal, 21ª Vara Cível do DF) – maio/2024**

A Fundação Universitária de Cardiologia (FUC) ajuizou ação contra a União e o Distrito Federal, buscando a continuidade do Acordo de Cooperação nº 001/2019, que expiraria em maio/2024. A 21ª Vara Federal Cível do DF concedeu liminar, prorrogando a vigência do acordo e garantindo a prestação dos serviços pelo ICTDF.

Fundamentou-se que o ICTDF: (i) realiza 100% das cirurgias cardíacas pediátricas do DF; (ii) responde por 80% das cirurgias cardíacas de adultos da rede pública; (iii) é referência nacional em transplantes, sendo o segundo maior em transplante de coração no Brasil.

Apesar da decisão, na prática o hospital permaneceu sob intervenção da SES/DF, conforme Portaria nº 486/2023.

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

## **Tribunal de Contas do DF (Proc. nº 00600-00001971/2025-65-e) – abril/2025**

O TCDF determinou cautelarmente a suspensão do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – SES/DF, publicado em novembro de 2024, até análise final de sua legalidade. Essa decisão foi justamente o fundamento utilizado pelo DF nos embargos de declaração quanto ao prazo de 60 dias.

## **Mediação Judicial (Proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400 – Justiça Federal, 21ª Vara Cível do DF) – despacho de 25/06/2025**

No âmbito da ação cautelar, o processo foi remetido ao Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC). Foram designadas reuniões de mediação virtuais para o dia 04/09/2025, nos seguintes horários:

- 14h15 – 15h00: com a Fundação Universitária de Cardiologia (FUC);
- 15h15 – 16h00: com o Distrito Federal;
- 16h15 – 17h00: com a União Federal.

O objetivo era levantar os interesses de cada parte e buscar solução consensual para a futura gestão do ICTDF. Em 04/09/2025, realizou-se a primeira de uma série de reuniões prévias preparatórias, necessárias ao processo de conciliação. Nesta etapa inicial, os encontros são conduzidos de forma individualizada com cada parte processual (FUC, Distrito Federal e União).

Participaram da reunião os representantes do CEJUC e, pela Fundação Universitária de Cardiologia – FUC, o advogado Helder Lúcio Rêgo (OAB/DF 35.301), o Superintendente Executivo Leandro Gomes dos Santos, o Vice-Presidente Gustavo Glotz de Lima e o Superintendente do ICTDF Manoel Luiz Narvaz Pafiadache.

A FUC apresentou o contexto histórico da criação do ICTDF, os convênios e o Acordo de Cooperação celebrado com a União e o Distrito Federal, além do histórico dos contratos de prestação de serviços cardiológicos e de transplantes para o SUS no DF. Também foram abordadas as tratativas que haviam sido realizadas para renovação do Acordo de

Cooperação e a relevância da decisão cautelar que prorrogou judicialmente sua vigência até o julgamento definitivo.

Foram relatados os atrasos recorrentes nos repasses financeiros do Distrito Federal, que contribuíram para o déficit orçamentário que culminaram na requisição administrativa/intervenção no ICTDF.

O CEJUC buscou esclarecer pontos sobre o funcionamento hospitalar, a capacidade da FUC em reassumir a gestão e tomou ciência dos inquéritos e ações decorrentes da intervenção, inclusive da Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública do TJDF, cuja sentença declarou a extinção da intervenção, assegurando a continuidade da assistência em saúde pela FUC.

Ao final, os representantes do CEJUC solicitaram documentação complementar para subsidiar seus trabalhos. Foi reiterado que o papel do CEJUC, nesta fase, não é ainda promover audiência de conciliação, mas realizar reuniões de compreensão e aprofundamento da demanda, ouvindo detalhadamente cada parte, a fim de construir bases sólidas para uma eventual conciliação.

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

---

## ❑ Situação Atual (setembro/2025)

O ICTDF permanece sob intervenção do Distrito Federal, conforme Portaria nº 486/2023. A sentença da Justiça Estadual determinou o fim da intervenção e a realização de chamamento público, mas: (i) quanto ao fim da intervenção, cabe ao DF interpor recurso próprio (apelação), e (ii) quanto ao prazo de 60 dias para o chamamento, os embargos de declaração foram acolhidos para modular os efeitos, condicionando o prazo à liberação do TCDF.

O TCDF mantém suspenso o Edital de Chamamento nº 02/2024. A Justiça Federal conduz procedimento de mediação com FUC, DF e União, marcado para setembro/2025.

## ❑ Conclusão

O caso do ICTDF está assim estruturado:

- Intervenção (Portaria nº 486/2023) – ainda em vigor.
- Sentença da ACP (proc. nº 0719093-42.2024.8.07.0018, TJDFT) – determinou (i) o fim da intervenção (sujeito a recurso), e (ii) chamamento público em 60 dias (prazo modulado nos embargos).
- TCDF (proc. nº 00600-00001971/2025-65-e) – suspendeu o edital de chamamento.
- Tutela Cautelar Antecedente (proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400, Justiça Federal) – prorrogou o Acordo de Cooperação.

**Situação consolidada: o hospital segue sob intervenção da SES/DF, e o futuro de sua gestão dependerá do julgamento do TCDF e do resultado das mediações na Justiça Federal.**

# 06. Eventos do Mês

Dezembro/2025

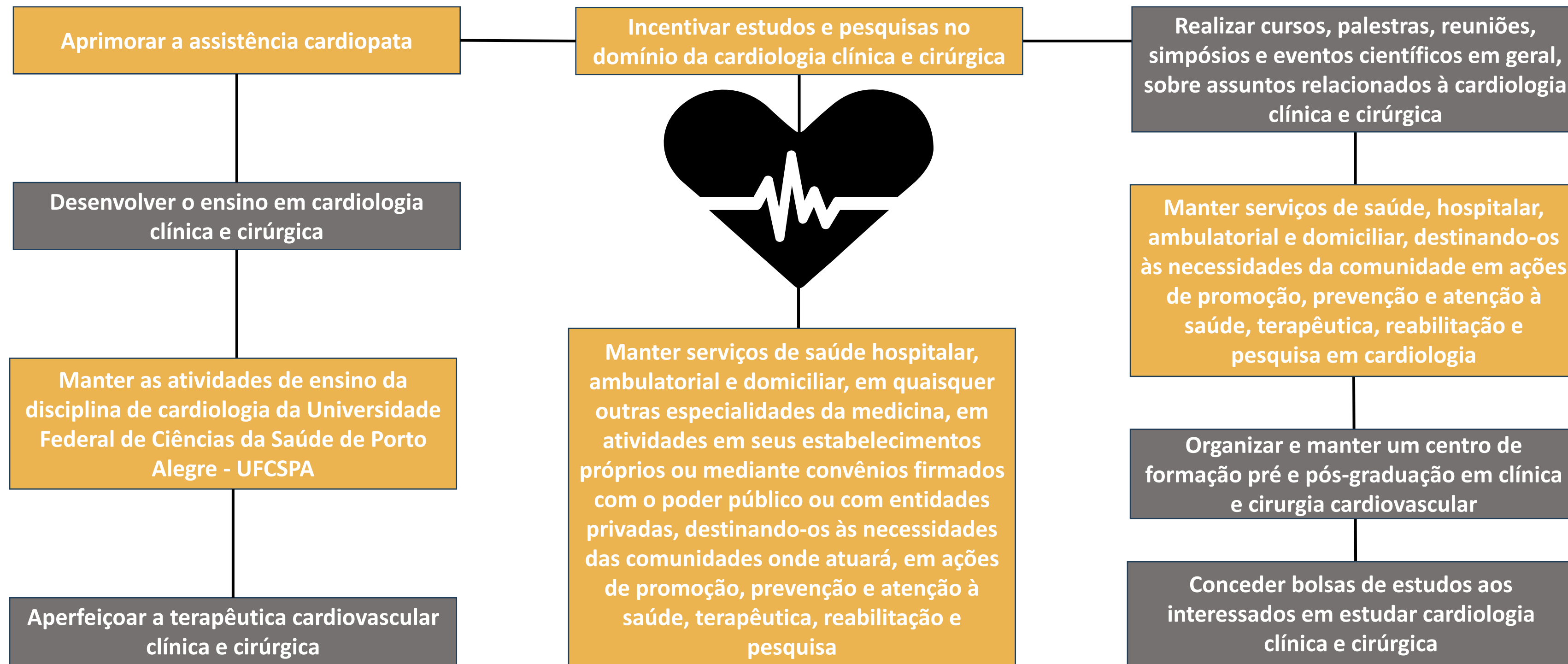
Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **dezembro/2025**:

Data do Evento	Objeto	Autos
01/12/2025	Petição do credor LUIS FELIPE MAYA AMADOR requerendo a manutenção da penhora e reconhecimento do crédito trabalhista.	<b>Evento 1651</b>
03/12/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgada habilitação de crédito nº 5198720-86.2025.8.21.0001/ 5276279-22.2025.8.21.0001/5287505-24.2025.8.21.0001 e 5276229-93.2025.8.21.0001.	<b>Eventos 1653 até 1656</b>
05/12/2025	Petição do credor EDUARDO VAZ DE LARA requerendo habilitação de crédito	<b>Evento 1657</b>
09/12/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgada habilitação de crédito nº 5286900-78.2025.8.21.0001	<b>Evento 1662</b>
17/12/2025	Comunicação eletrônica recebida - baixado Agravo de Instrumento nº 5271523-56.2024.8.21.7000.	<b>Evento 1664</b>
18/12/2025	Cancelada a movimentação processual - (Evento 1666 – PETIÇÃO)	<b>Evento 1669</b>
18/12/2025	Cancelada a movimentação processual - (Evento 1667 - PETIÇÃO )	<b>Evento 1670</b>

# 07. Informações sobre a Recuperanda

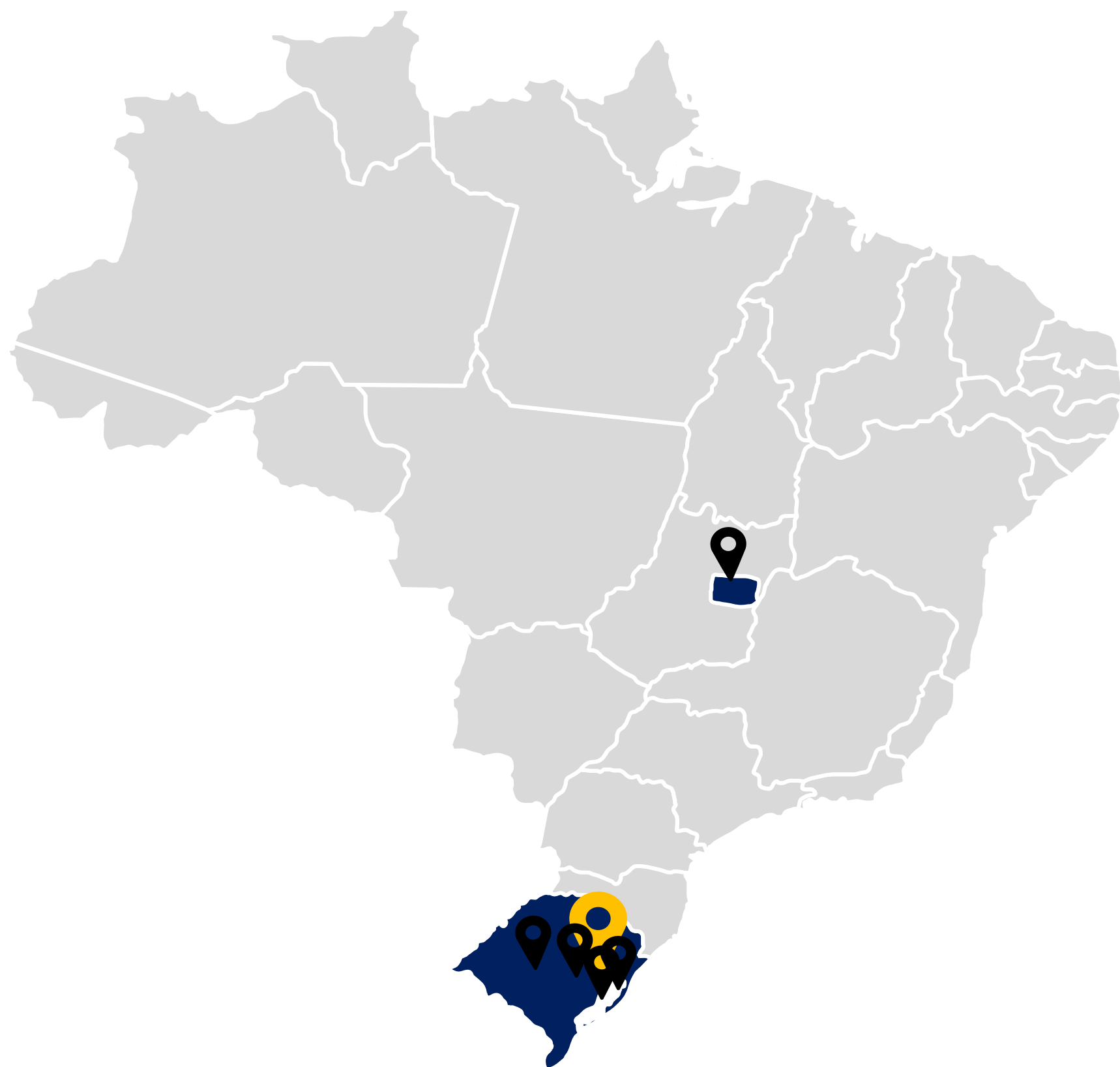
Atividade Operacional

## Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



# 07. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais



## Instituto de Cardiologia (Matriz)

Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001



## Hospital Alvorada (antiga filial)

Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300



## Hospital Padre Jeremias (antiga filial)

Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030



## Hospital Regional de Santa Maria

Rua Florianopolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220



## Hospital Viamão

Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

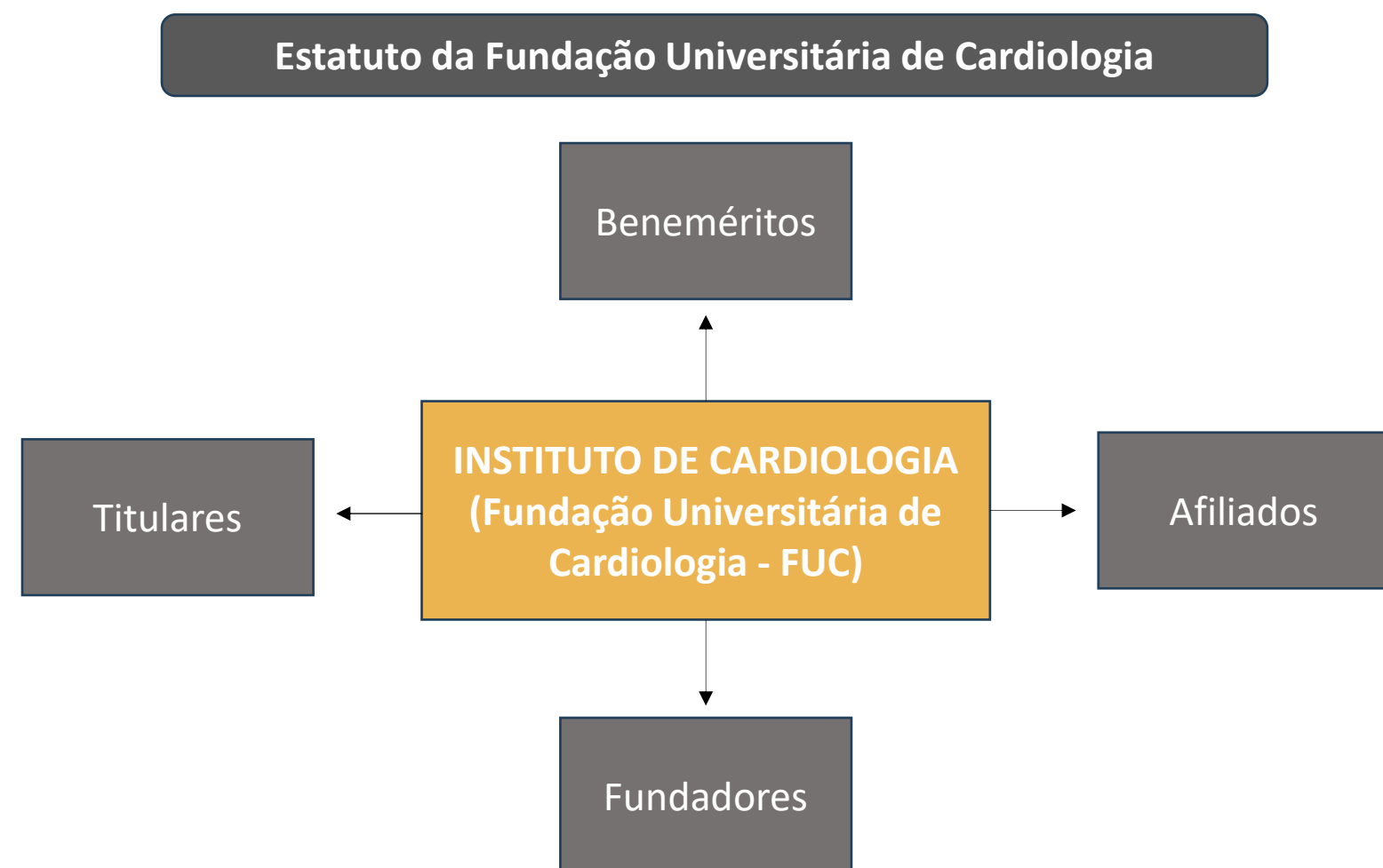


## Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF

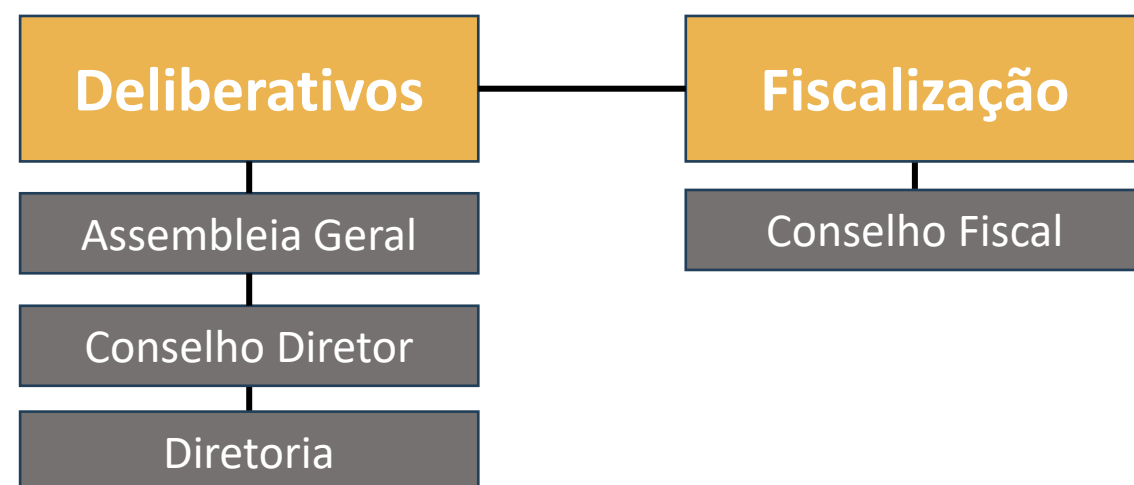
Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 70131-500

# 07. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



**Órgãos de sua Administração**



**Direção e Conselho**

➤ **Porto Alegre:**

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmiento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

➤ **Hospital Viamão:**

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

➤ **Hospital Alvorada:**

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

➤ **Hospital Padre Jeremias:**

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

➤ **Hospital Regional de Santa Maria:**

Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

➤ **Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:**

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

# 07. Informações sobre a Recuperanda

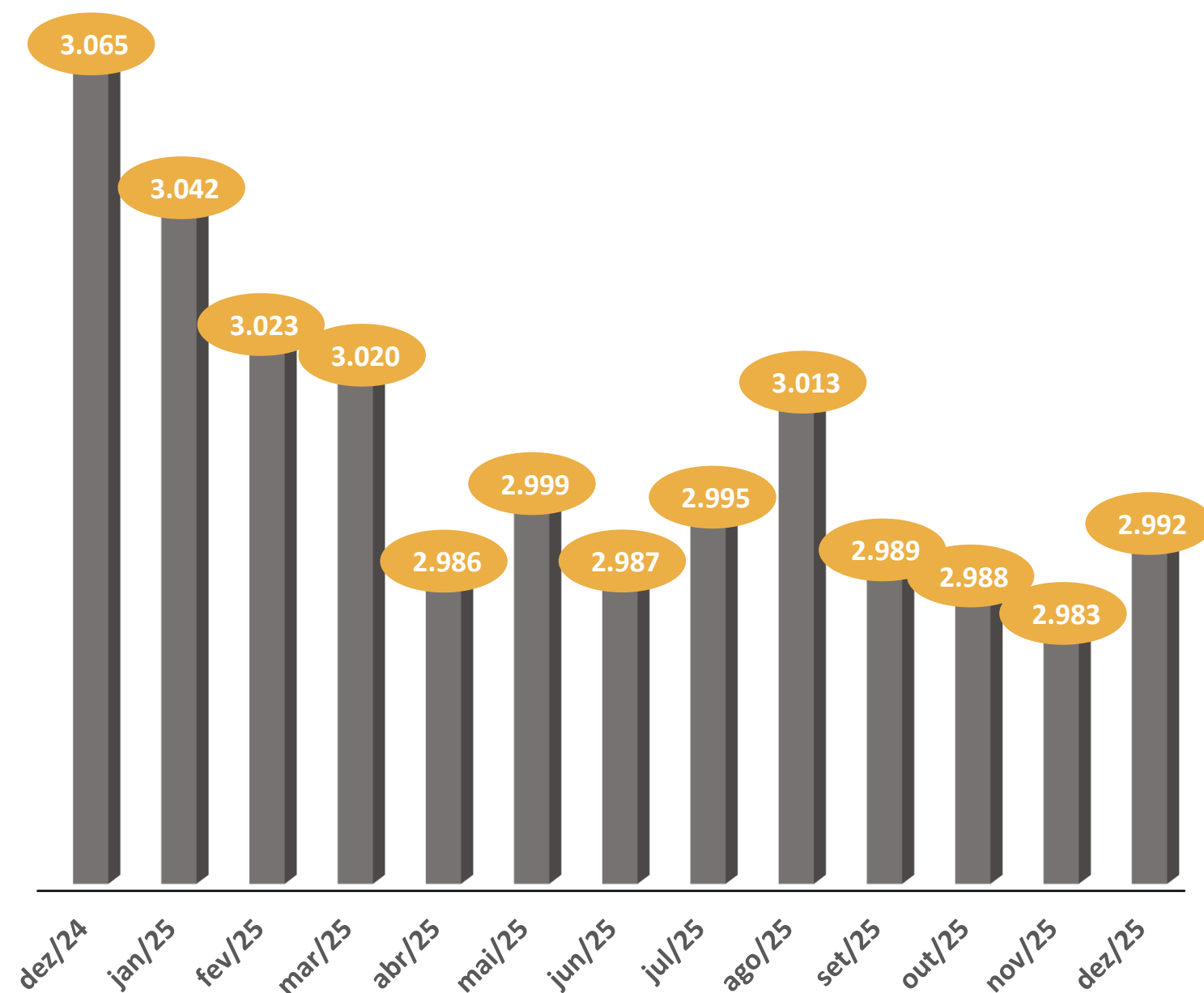
## Breve Histórico



# 07. Informações sobre a Recuperanda

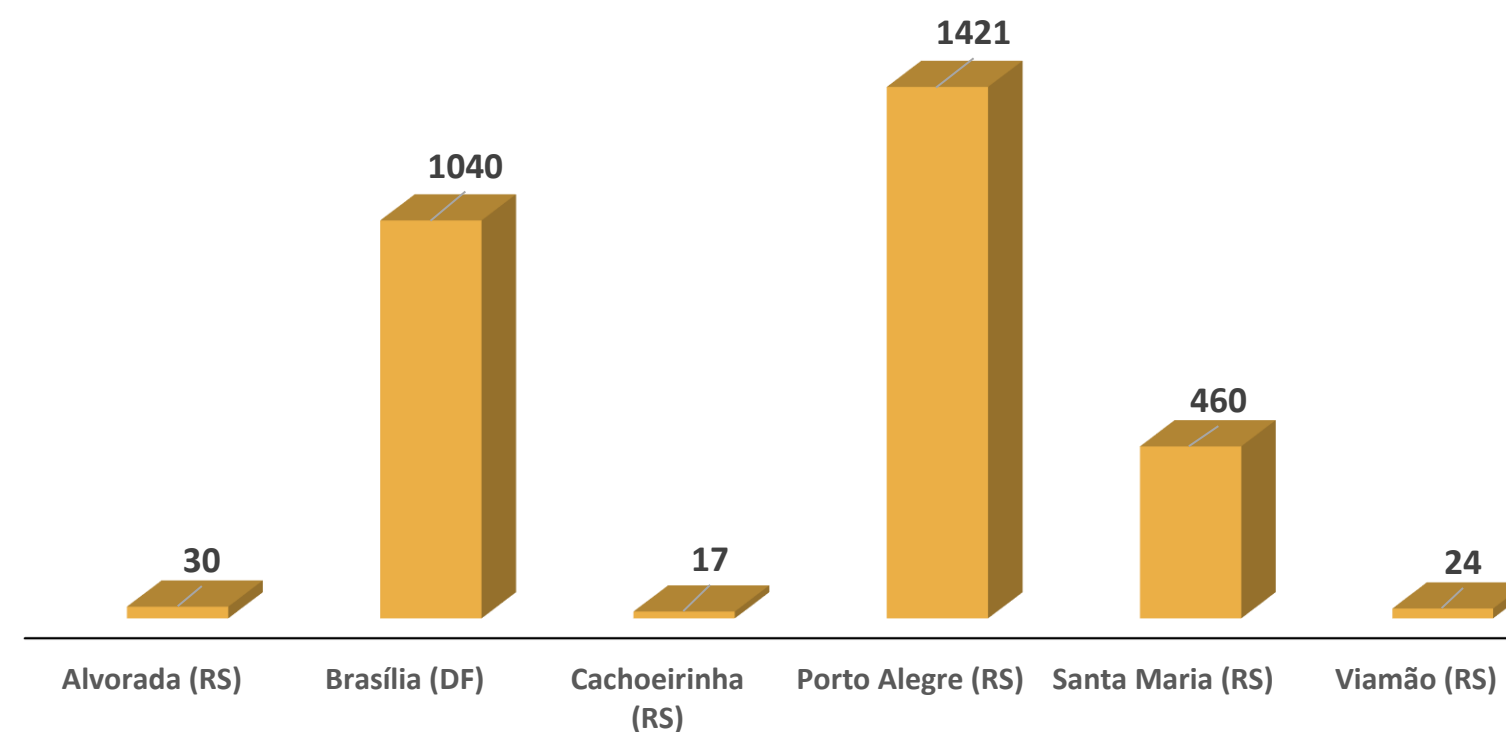
## Quadro Funcional

Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre dezembro/2024 e dezembro/2025.



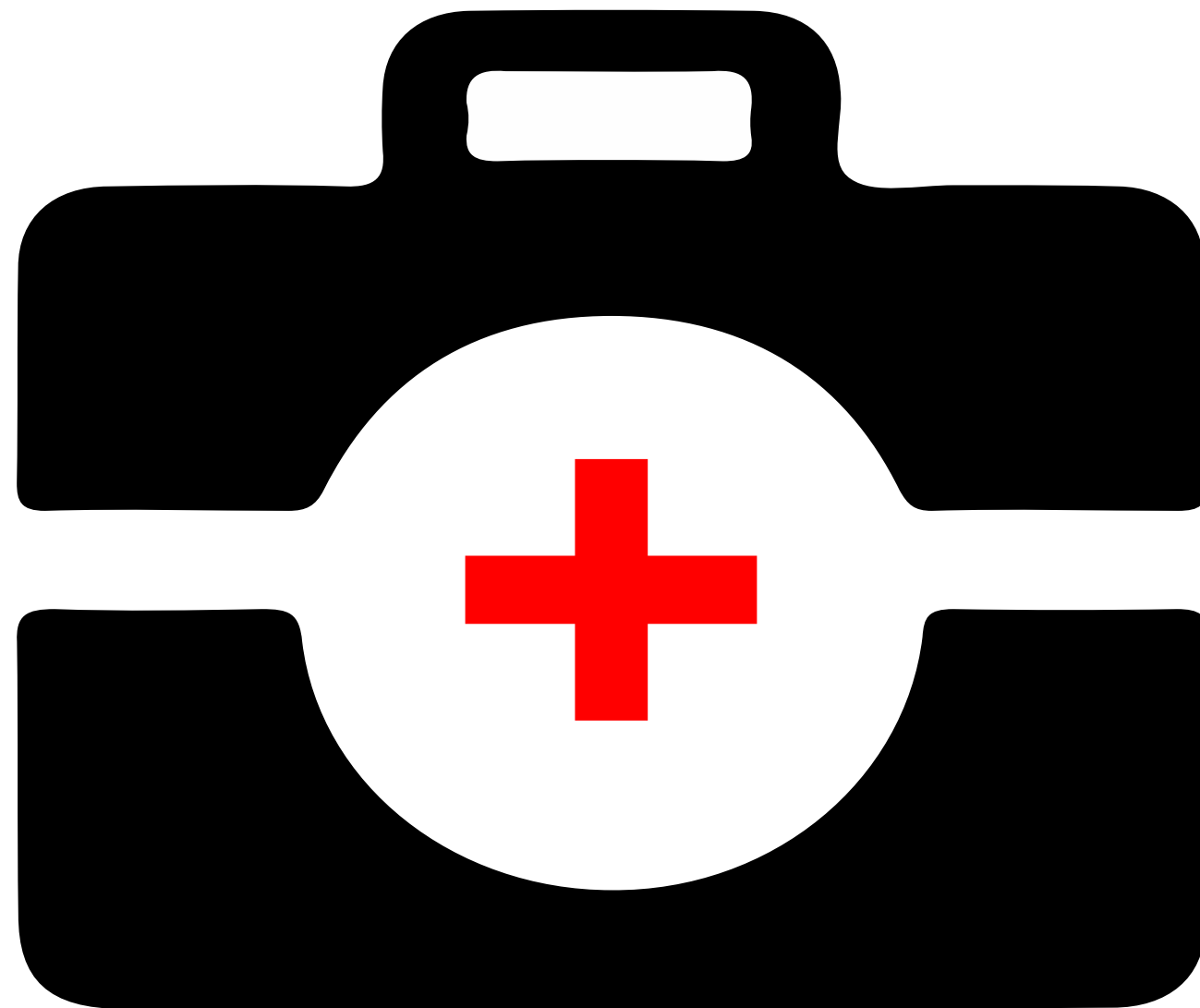
Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	30	2	7%
Brasília (DF)	1040	15	1%
Cachoeirinha (RS)	17	0	0%
Porto Alegre (RS)	1421	56	4%
Santa Maria (RS)	460	1	0%
Viamão (RS)	24	0	0%
Total	2992	74	2%

A tabela acima, elaborada por esta Equipe Técnica, apresenta a quantidade de funcionários alocados em cada filial e na matriz. Consta, ainda, o número de médicos em atividade por unidade, bem como sua representatividade percentual em relação ao total de empregados. Os dados referem-se ao mês de dezembro/2025. Abaixo, apresenta-se graficamente o total de colaboradores por unidade.



# 07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



**R\$ 158,1**

No exercício social de 2025, a Fundação apresentou **superávit financeiro**, na quantia total de, aproximadamente, R\$ 158,1 milhões.

**R\$ 71,6**

Conforme informações disponibilizadas pelos representantes da Devedora, destaca-se que, atualmente, o **passivo fiscal** perfaz o montante de R\$ 71.698.957,86.

**7%**

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, observa-se que o faturamento do mês de dezembro/2025 (mensal) apresentou adição de 7%, quando comparado ao período imediatamente anterior.

**82%**

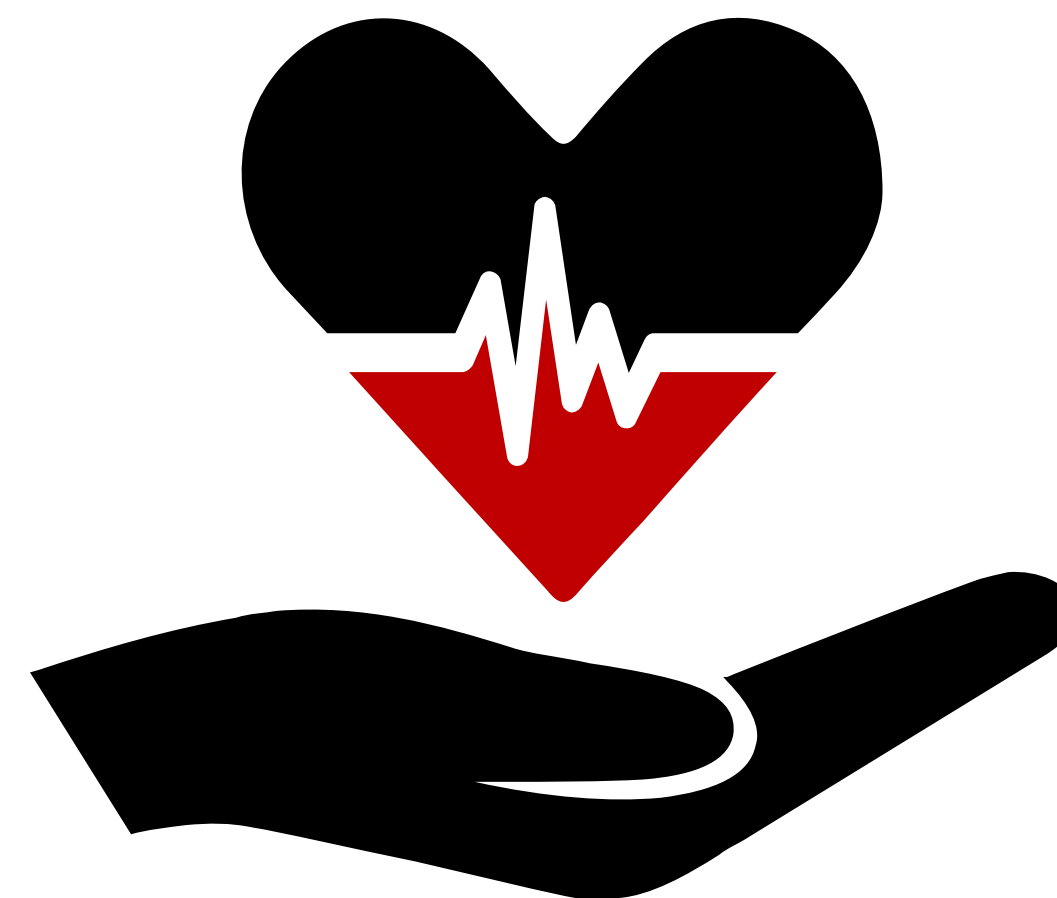
No mês de dezembro/2025, a Fundação prestou mais de **153,2 mil atendimentos**. Desse total, **82% dos pacientes** foram atendidos pelo SUS.

# 07. Informações sobre a Recuperanda

## Demais informações

Considerando **os atendimentos realizados no mês de dezembro/2025**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal).

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	13.773	11.772	85%
Emergência e pronto atendimento	1.470	759	52%
Internações	1.489	1.095	74%
Pac/dia	11.448	9.122	80%
Cirurgias	580	448	77%
Transplantes	20	18	90%
Procedimentos Hemodinâmica	1.548	1.217	79%
Laboratório	102.540	100.994	82%
Eco	3.899		
RX	3.131		
Eletrocardiograma	8.771		
Ergometria	1.284		
Outros	3.316		
Partos	6		
<b>Total</b>	<b>153.275</b>	<b>125.428</b>	<b>82%</b>



Diante disso, é possível inferir que, durante o último mês do exercício social de 2025, a Fundação prestou, ao total, **153.275 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **82% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

# 07. Informações sobre a Recuperanda

## Demais informações

### Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas no período compreendido entre novembro/2025 e abril/2026, no site da <https://www.pesquisaprotesto.com.br/>, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que a quantidade ainda é expressiva, porém, nota-se que, quando comparados os resultados obtidos em janeiro e abril/2026, o número de protestos reduziu 6%.

Data da consulta	06/11/2025	17/12/2025	21/01/2026	07/04/2026
Estado	Nº de Títulos Protestados			
Distrito Federal	258	256	251	243
Goiás	1	1	1	1
Paraná	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	2643	2577	2536	2381
São Paulo	27	27	27	28
<b>Total</b>	<b>2929</b>	<b>2861</b>	<b>2815</b>	<b>2653</b>

### Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R\$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R\$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R\$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R\$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R\$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R\$ 119.554.734,32
<b>TOTAL</b>		<b>763</b>	<b>R\$ 515.321.299,83</b>

# 08. Estrutura do Passivo

## Passivo Concursal

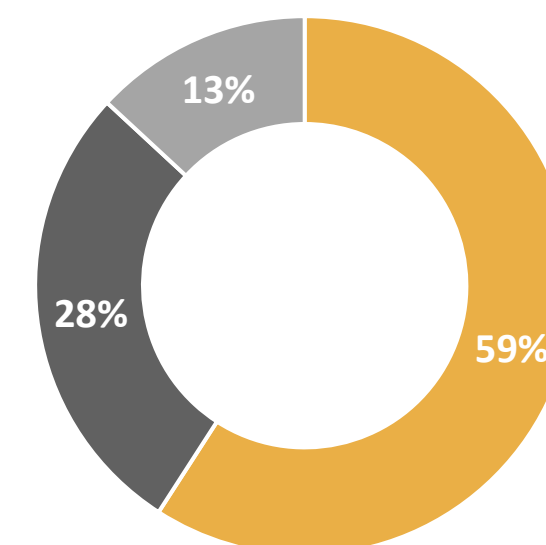
O QGC (Art. 18º, §1º, da LREF) reflete a consolidação do Quadro-Geral de Credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 178.007.162,10**, atualmente, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF	VALORES DO QGC ART. 18, § 1º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 32.835.141,30	R\$ 34.708.480,93	R\$ 49.433.019,38	4923	79%
Classe III - Quirografários	R\$ 194.120.186,02	R\$ 105.121.404,91	R\$ 105.239.660,00	574	9%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 21.126.778,10	R\$ 23.042.708,46	R\$ 23.334.482,72	747	12%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 248.082.105,42</b>	<b>R\$ 162.872.594,30</b>	<b>R\$ 178.007.162,10</b>	<b>6.244</b>	<b>100%</b>

Abaixo, apresentam-se os cinco principais credores arrolados na Recuperação Judicial, bem como o valor correspondente à soma dos “demais credores”. Além disso, observa-se que a relação de credores é composta por 6.244 credores ao todo, atualmente.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	Hfa Hospital das Forças Armadas	R\$ 26.653.262,93
Classe III - Quirografários	Medtronic Comercial LTDA.	R\$ 8.139.460,18
Classe III - Quirografários	Biotronik Comercial Medica LTDA.	R\$ 5.493.649,10
Classe III - Quirografários	Companhia estadual de Dist.Energia	R\$ 5.340.987,48
Classe III - Quirografários	AF Serviços Financeiros Eireli	R\$ 4.641.271,89
-	Demais Credores	R\$ 127.738.530,52
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 178.007.162,10</b>

■ Classe III - Quirografários ■ Classe I - Trabalhista ■ Classe IV - ME/EPP



# 08. Estrutura do Passivo

## Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos, o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias. Ainda, a Administração Judicial ratificou esta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a existência de passivo fiscal na quantia de, aproximadamente, R\$ 65 milhões, a qual estaria contabilizada como “Obrigações Tributárias”.

A tabela abaixo foi disponibilizada em abril/2026 pelos representantes da Devedora. Atualmente, o passivo fiscal perfaz o montante de R\$ 71,6 milhões.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTABIL PRINCIPAL
PORTO ALEGRE	INSS	2021 e 2022	PARCELADO	R\$ 5.715.425,20
	INSS	2016	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R\$ 403.259,49
	IRRF	2020, 2021 e 2022 ago/22 a abr/23 mai/23 a set/24	PARCELADO	R\$ 29.380.402,77
				R\$ 1.260.614,67
				R\$ 10.996.101,61
	IRPJ	jan/16 a abr/21	GARANTIA-PENHORA	R\$ 18.436.829,39
	IRRF/CSRF	out/24 a dez/24	PARCELADOS	R\$ 3.050.998,06
	INSS PJ	out/24		R\$ 35.853,52
	IRRF	jan/25		R\$ 746.651,29
IRRF/INSS e CSRF	2022, 2025	R\$ 1.500.519,95		
DISTRITO FEDERAL	DIV ATIVA CLT	2021		R\$ 172.301,91
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 71.698.957,86</b>

# 08. Estrutura do Passivo

## Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às Obrigações Tributárias.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos balancetes contábeis do mês de dezembro/2025, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Balancetes de dezembro/2025	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R\$ 4.412.760,27	R\$ 5.850,20	R\$ 3.841.181,19	R\$ 154.121,97	R\$ 128.908,85	R\$ 2.069.616,66	<b>R\$ 10.612.439,14</b>
FGTS	R\$ 13.127.739,93	R\$ 10.999.446,04	R\$ 1.500.170,23	R\$ 9.316.593,74	R\$ 218.444,39	R\$ 1.781.963,46	<b>R\$ 36.944.357,79</b>
IRPJ	R\$ 966.784,33	R\$ 47.494,20	R\$ 970.073,20	R\$ 19.135,07	R\$ 44.594,06	R\$ 255.839,32	<b>R\$ 2.303.920,18</b>
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 5.224,85	R\$ 115,86	R\$ 0,00	R\$ 14.707,42	R\$ 703,26	R\$ 1.447,96	<b>R\$ 22.199,35</b>
IRPF	R\$ 27.563.894,17	R\$ 6.279.918,79	R\$ 11.024.621,39	R\$ 5.588.862,75	R\$ 115.423,82	R\$ 6.776.257,99	<b>R\$ 57.348.978,91</b>
COFINS	R\$ 1.992.860,26	R\$ 360.840,62	R\$ 2.905.599,18	R\$ 266.899,32	R\$ 110.921,45	R\$ 783.983,40	<b>R\$ 6.421.104,23</b>
ISSQN	R\$ 150.875,49	R\$ 22.192,37	R\$ 175.266,54	R\$ 18.306,94	R\$ 345.030,69	R\$ 2.823,54	<b>R\$ 714.495,57</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 365.212,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 365.212,41</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.585.351,71</b>	<b>R\$ 17.715.858,08</b>	<b>R\$ 20.416.911,73</b>	<b>R\$ 15.378.627,21</b>	<b>R\$ 964.026,52</b>	<b>R\$ 11.671.932,33</b>	<b>R\$ 114.732.707,58</b>

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta (CNPJ 92.898.550/0001-98) realizada no dia 24 de abril de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que não há valores inscritos em Dívida Ativa.

Cumprir referir que, na consulta realizada no mês de maio/2025, os débitos perfaziam o montante de R\$ 7.203.952,08, enquanto que, em junho/2025, o montante atingiu o patamar de R\$ 42.276.443,58.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Econômico-Financeiras

---



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos e também dos balancetes do mês de **dezembro/2026**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (**[www.rjinstitutodecardiologia.com.br](http://www.rjinstitutodecardiologia.com.br)**), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;** ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

# **09. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais**

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

	out/25	nov/25	AH% <sup>1</sup>	dez/25	AH% <sup>2</sup>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>374.480.039</b>	<b>368.063.424</b>	<b>-2%</b>	<b>245.751.390</b>	<b>-33%</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.621.489	49.823.894	-30%	54.935.735	10%
Clientes	161.009.168	169.545.026	5%	117.027.809	-31%
Créditos Diversos	42.286.416	42.251.129	0%	41.927.320	-1%
Adiantamentos	77.998.047	82.180.886	5,4%	11.425.025	-86,1%
Depósitos de Judiciais	1.140.922	1.140.869	0%	1.142.451	0%
Cartão de Crédito	490.198	536.924	10%	474.860	-12%
Estoques	18.912.897	18.287.028	-3%	17.860.742	-2%
Serviços Terceirizados	330.069	330.069	0%	105.378	-68%
Outros Créditos	620.067	654.864	6%	772.079	18%
Débitos de Funcionários	3.143	3.244.912	103.149%	10.123	-100%
Adiantamentos - Escola	18.948	24.983	32%	32.862	32%
Despesas Antecipadas	48.675	42.841	-12%	37.007	-14%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>272.699.421</b>	<b>274.395.213</b>	<b>1%</b>	<b>250.226.051</b>	<b>-9%</b>
Créditos a Longo Prazo	1.305.353	1.316.331	1%	1.327.310	1%
Imobilizado	268.951.997	270.636.811	1%	246.456.670	-9%
Investimentos	2.442.071	2.442.071	0%	2.442.071	0%
<b>Total do Ativo</b>	<b>647.179.460</b>	<b>642.458.637</b>	<b>-1%</b>	<b>495.977.441</b>	<b>-23%</b>

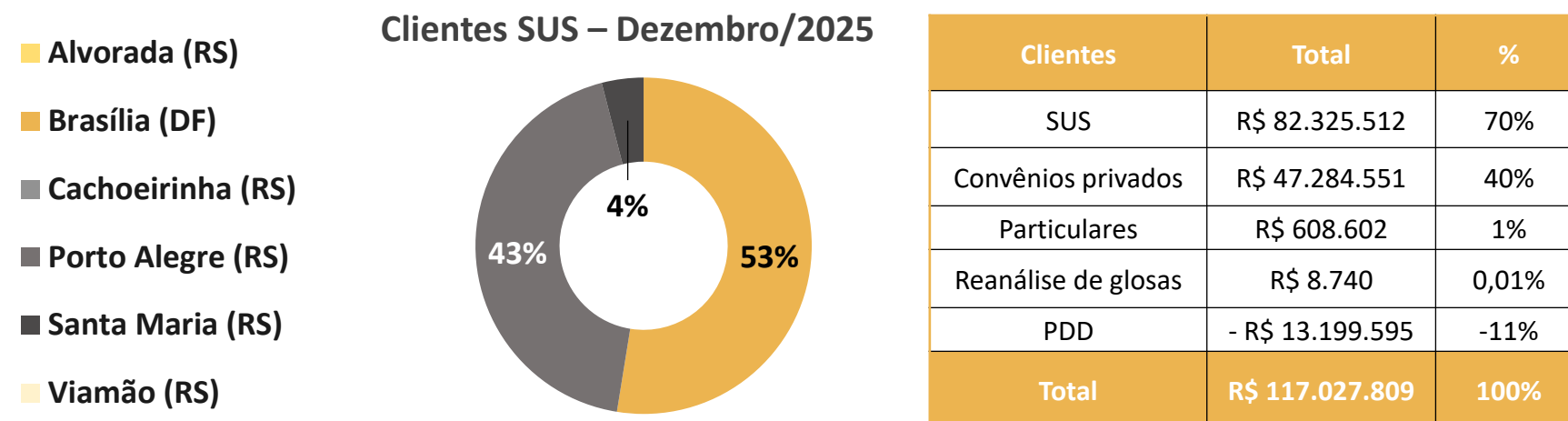
**AH%<sup>1</sup>:** Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro/2025 e novembro/2025;

**AH%<sup>2</sup>:** Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre novembro/2025 e dezembro/2025.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais, apresentam-se, acima, os saldos das contas do Ativo referentes ao período de outubro a dezembro/2025. As variações mais significativas em relação ao valor total do Ativo foram atribuídas às rubricas de Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes, Adiantamentos, Débitos de Funcionários e Imobilizado.

A rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa registrou uma redução de 30% em novembro/2025 em comparação ao mês de outubro/2025. No mês subsequente observou-se aumento de 10% em relação ao mês anterior.

Ademais, o saldo de Clientes, em novembro/2025, apresentou aumento de 5% em relação ao período imediatamente anterior. Contudo, em dezembro/2025, a rubrica apresentou redução, com redução de 31% em comparação a novembro/2025, devido, principalmente, aos valores oriundos da categoria SUS, conforme evidenciado na tabela apresentados a seguir.



Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a Provisão para Liquidação Duvidosa na rubrica Clientes, bem como seu efeito nos saldos individuais das categorias Clientes do SUS, Convênios Privados, Particulares e Reanálise de Glosas.

A rubrica Adiantamentos, apesar de não ter apresentado variação significativa no mês de novembro/2025, registrou redução de 86% em dezembro/2025, encerrando o período com um saldo de R\$ 11,4 milhões. Cabe ressaltar que a rubrica de Adiantamentos entre Hospitais corresponde a 87% do montante total da rubrica sintética. De acordo com informações da entidade, a rubrica de Adiantamento entre Hospitais corresponde a empréstimos ou antecipações registradas como ativo na concedente, com contrapartida em Bancos, e como passivo na recebedora, com contrapartida a débito em Bancos (ativo), sendo que na consolidação os saldos se compensam – valor concedido positivo confrontado com valor recebido negativo – permanecendo em aberto no período seguinte, sem impacto no resultado do exercício.

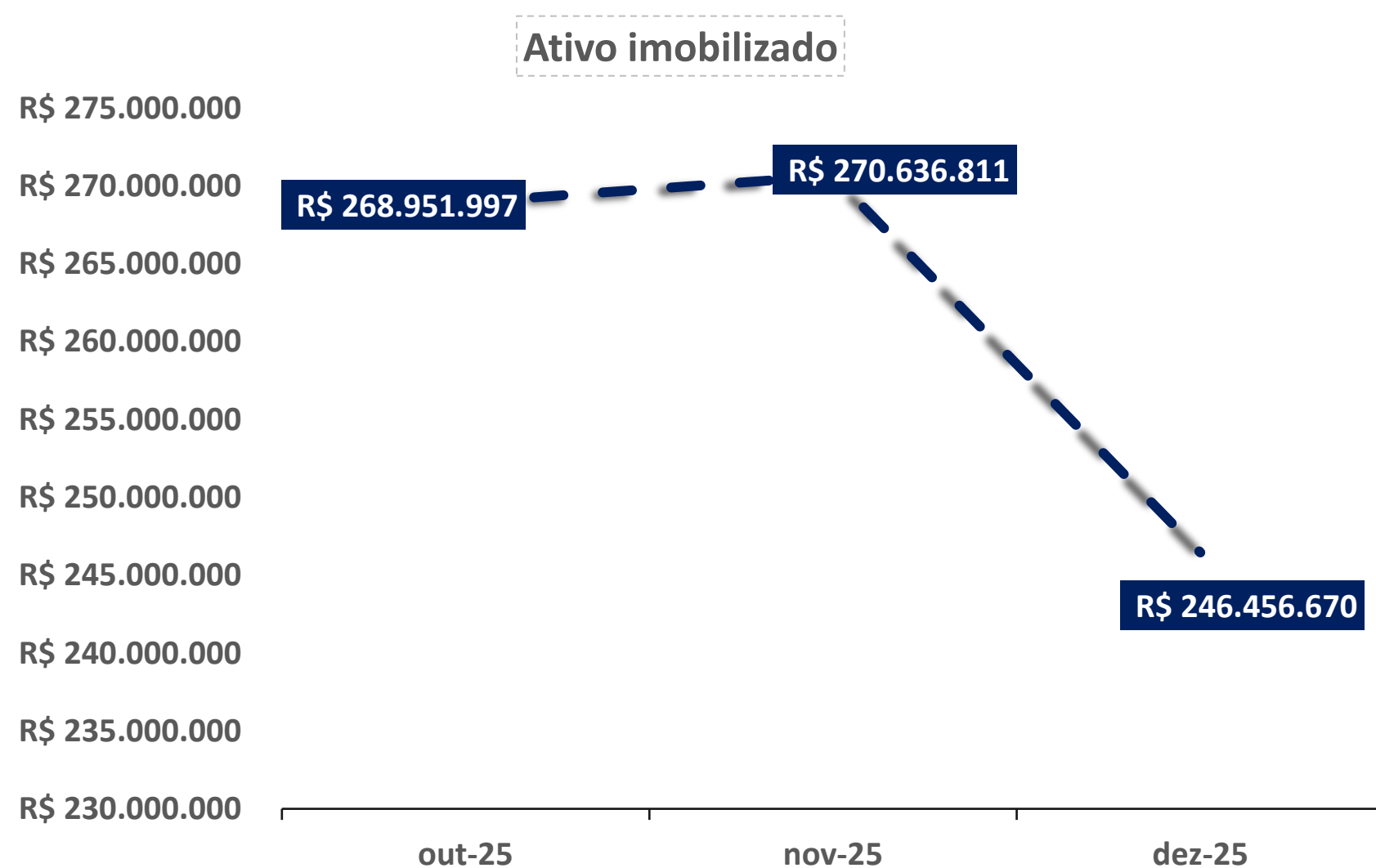
O saldo da conta de Débitos de Funcionários apresentou um aumento expressivo em novembro/2025, registrando uma variação de 103.149%. Entretanto, em dezembro/2025 houve uma redução de 100%, resultando em um saldo final de R\$ 10.123.

# 09. Análise Econômico-Financeira

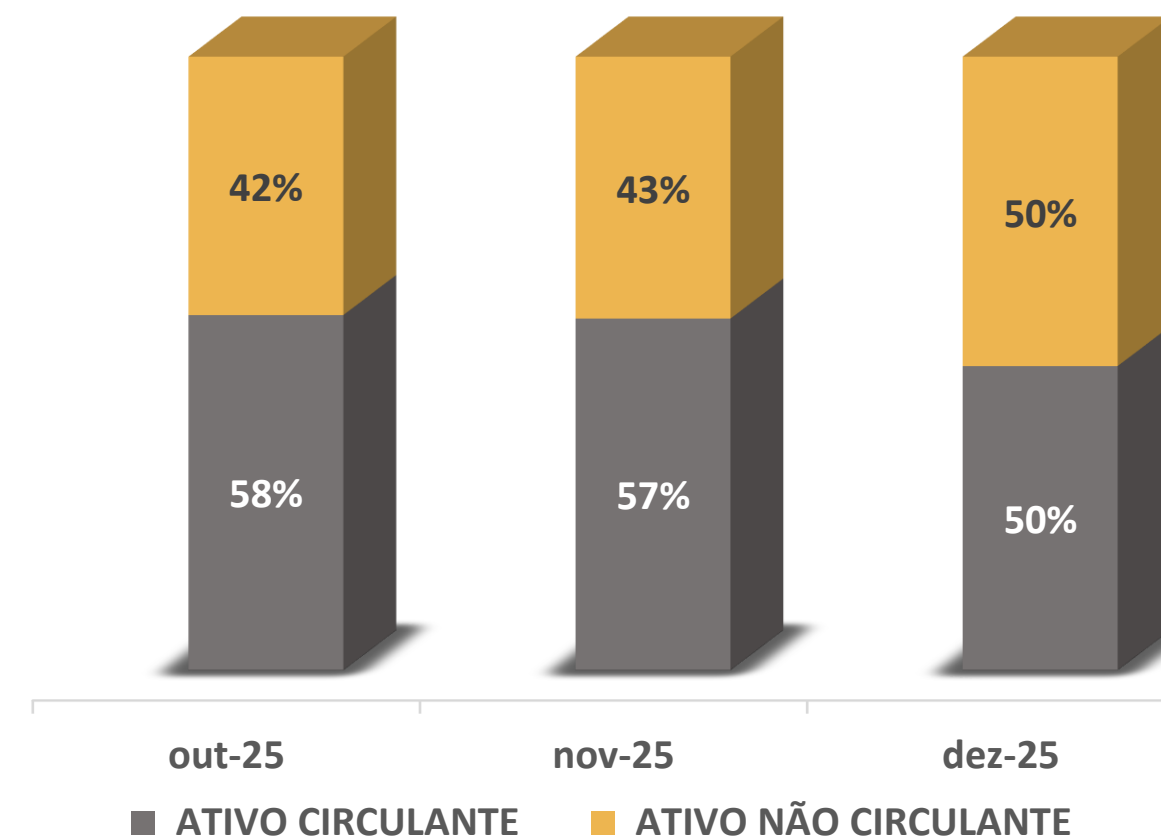
## Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Em novembro/2025, o Ativo Não Circulante da Recuperanda não apresentou variação significativa em relação ao saldo registrado em outubro/2025. Já em dezembro/2025, a rubrica registrou redução de 9%, encerrando o período com R\$ 250,2 milhões.

A rubrica do Ativo Imobilizado, em novembro/2025, representou, aproximadamente, 42% do Ativo Total, registrando um aumento de R\$ 1,6 milhão em comparação ao mês anterior. Em dezembro/2025, teve significativa redução de 9%, encerrando o período com um saldo de R\$ 246,4 milhões; tal variação é relativa principalmente ao zeramento dos saldos do Imobilizado das Filiais de Alvorada/RS, Cachoeirinha/RS e Viamão/RS.



**% Da Composição Do Ativo - Consolidado**



O gráfico apresenta a evolução da composição percentual do Ativo entre outubro/2025 e dezembro/2025, distinguindo Ativo Circulante e Ativo Não Circulante. Entre outubro/2025 e novembro/2025, a estrutura patrimonial da entidade manteve-se estável, sem variações percentuais relevantes entre os dois grupos, indicando constância na distribuição dos ativos. Entretanto, em dezembro/2025, ocorreu uma mudança significativa, com ambos os grupos passando a representar 50% do total.

No período analisado, o Ativo Circulante variou entre 50% e 58% do total do Ativo, enquanto o Ativo Não Circulante oscilou entre 42% e 50%, evidenciando a manutenção da estrutura patrimonial, apesar da alteração pontual observada em dezembro/2025.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

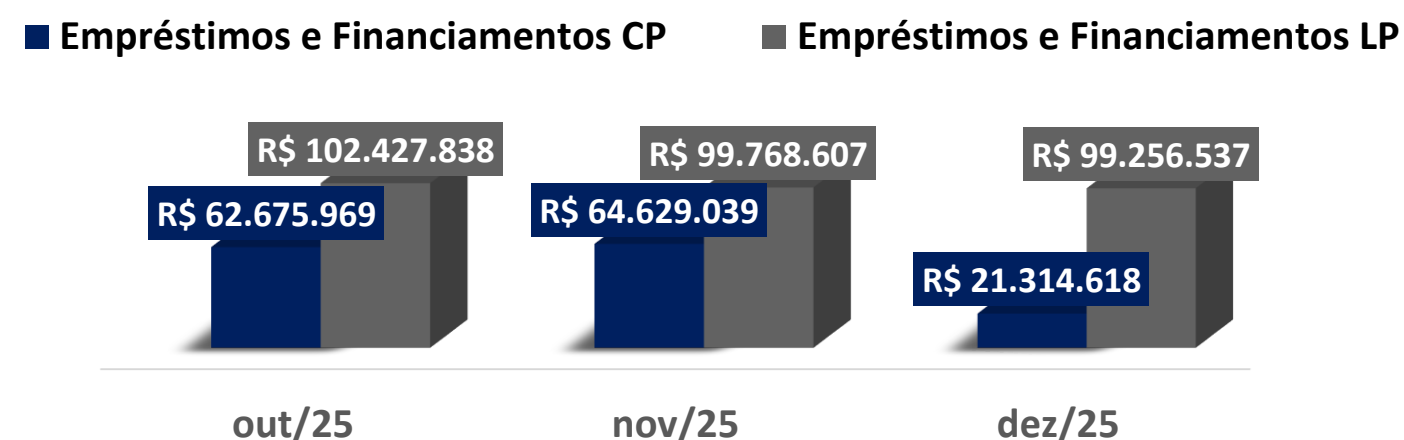
	out/25	nov/25	AH% <sup>1</sup>	dez/25	AH% <sup>2</sup>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>534.725.862</b>	<b>534.358.717</b>	<b>0%</b>	<b>367.005.202</b>	<b>-31%</b>
Fornecedores	73.165.260	74.493.397	2%	18.601.151	-75%
Obrigações Sociais e Fiscais	114.003.515	114.311.501	0%	115.395.580	1%
Obrigações Trabalhistas e Outras	29.259.509	29.645.710	1%	29.614.303	0%
Empréstimos e Financiamentos	62.675.969	64.629.039	3%	21.314.618	-67%
Provisões	86.983.025	90.719.141	4%	79.084.981	-13%
Obrigações de Convênios	73.985.338	66.213.697	-11%	68.435.632	3%
Serviços de Terceiros	69.718.112	69.146.742	-1%	30.971.057	-55%
Valores de Terceiros	24.921.022	25.186.283	1%	3.070.637	-88%
Débitos com Tarifas e Serviços	14.112	13.208	-6%	16.023	21%
RJ - Fornecedores	-	-	0%	501.219	100%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>259.328.323</b>	<b>257.788.434</b>	<b>-1%</b>	<b>254.586.586</b>	<b>-1%</b>
Empréstimos e Financiamentos	102.427.838	99.768.607	-3%	99.256.537	-1%
Subvenções para Investimentos	69.865.050	70.986.117	2%	68.195.355	-4%
Provisões Contingências	13.895.664	13.895.664	0%	13.895.664	0%
Receitas Antecip. De Mensalidades	53.529	51.803	-3%	152.788	195%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Recursos SSMA	2.061.868	2.061.868	0%	2.061.868	0%
Provisão P/ Contingências de Longo Prazo	9.171.033	9.171.033	0%	9.171.033	0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(274.589.532)</b>	<b>(274.485.820)</b>	<b>0%</b>	<b>(283.689.504)</b>	<b>3%</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>519.464.653</b>	<b>517.661.331</b>	<b>0%</b>	<b>337.902.283</b>	<b>-35%</b>

AH%<sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro/2025 e novembro/2025;

AH%<sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre novembro/2025 e dezembro/2025.

Na tabela ao lado é fornecida a evolução das obrigações da Recuperanda durante o período compreendido entre outubro/2025 e dezembro/2025.

A rubrica Empréstimos e Financiamentos apresentou, no mês de novembro/2025, leve crescimento no curto prazo, correspondente a 3% em comparação ao mês anterior, mantendo-se, ainda assim, sua representatividade conjunta expressiva, ao totalizar 31,70% do Passivo e Patrimônio Líquido. Entretanto, no mês de dezembro/2025, verificou-se redução de 67% nos valores registrados em Empréstimos E Financiamentos (CP), quando cotejados com aqueles apurados em novembro/2025. A distribuição dos valores entre empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo é apresentada no gráfico a seguir.



No que tange às obrigações financeiras, em novembro/2025, observou-se uma concentração no Passivo Circulante, que totalizou R\$ 534,7 milhões, enquanto o Passivo Não Circulante encerrou o mês com saldo de R\$ 257,7 milhões. Em dezembro/2025, essa estrutura apresentou redução, com o Passivo Circulante registrando queda para R\$ 367 milhões — uma diminuição de 31% — e o Passivo Não Circulante reduzindo para R\$ 254,5 milhões, o que representa retração de 1% em relação ao mês anterior.

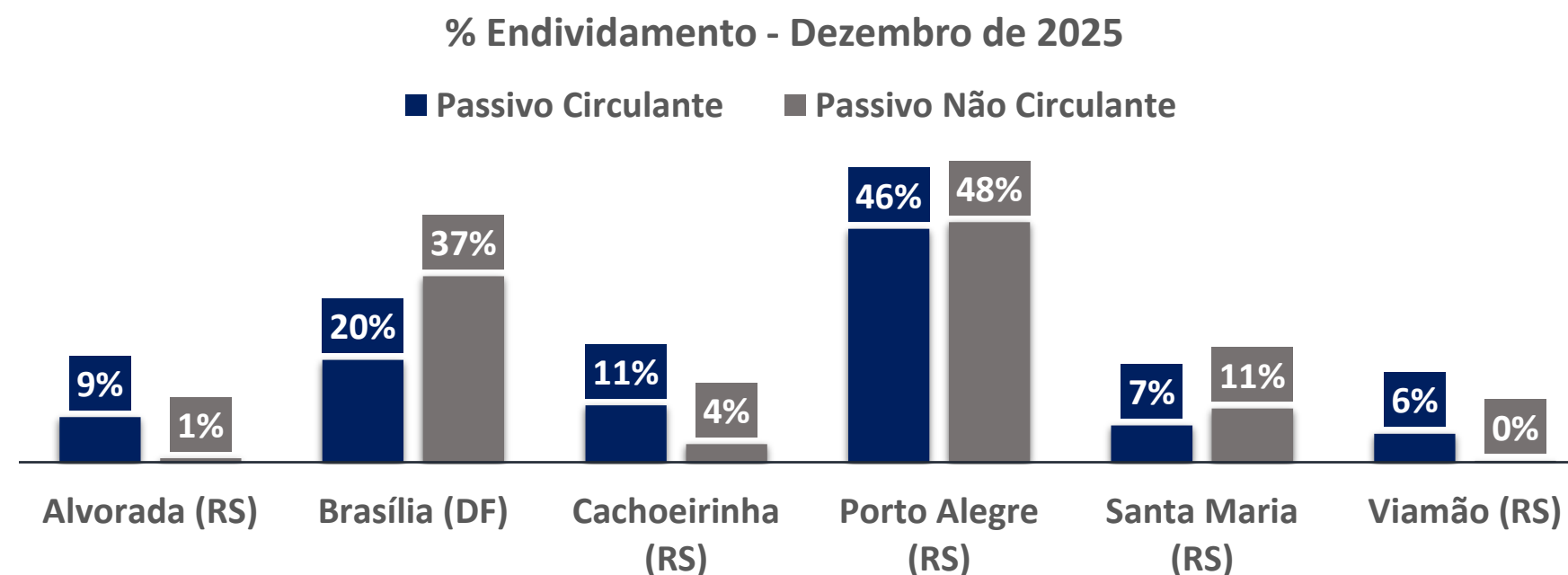
Adicionalmente, a rubrica analítica de Obrigações de Convênio apresentou redução de 11% em novembro/2025, o que representa uma diminuição de R\$ 7,7 milhões em relação a outubro/2025. Já em dezembro/2025, houve um aumento de 3%, resultando em saldo de R\$ 68,4 milhões.

Já, a rubrica Subvenções para Investimentos, registrada no Passivo Não Circulante, apresentou aumento de R\$ 1,1 milhão (2%) em novembro/2025, quando comparada ao mês anterior. Em dezembro/2025, entretanto, observou-se trajetória de redução, com variação negativa de 4%, atingindo o montante de R\$ 68,1 milhões.

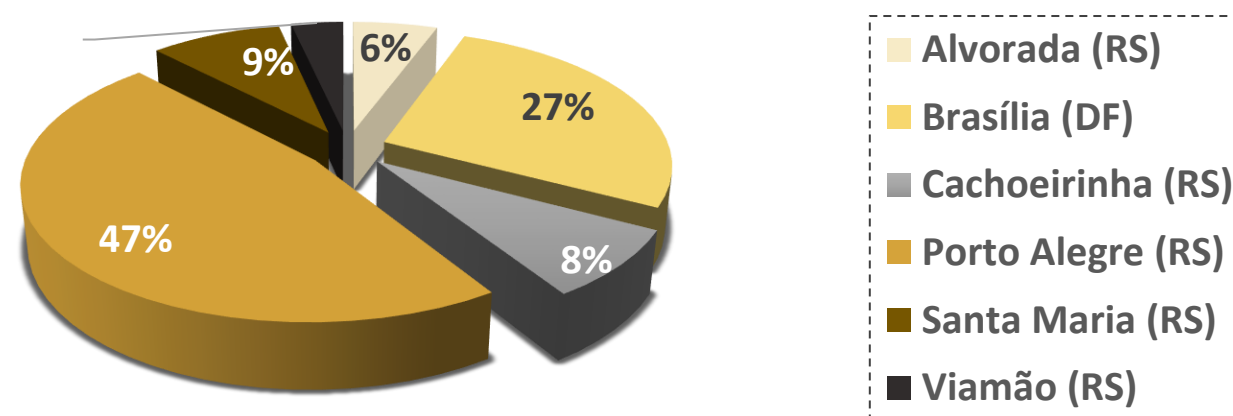
# 09. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

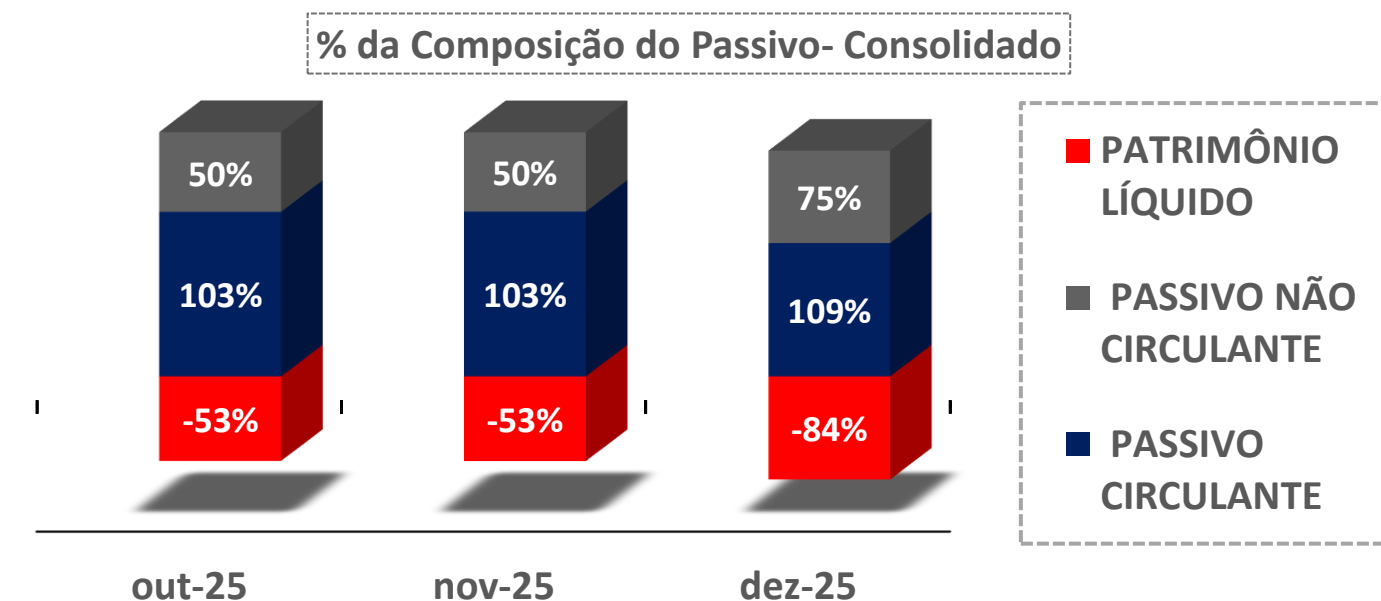
Endividamento em Dezembro/2025 (Valores em R\$)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Passivo Circulante	32.954.666	74.607.497	41.451.558	170.233.690	26.913.322	20.844.469	367.005.202
Passivo Não Circulante	1.959.146	94.191.444	9.171.033	121.414.020	27.142.305	708.637	254.586.586
<b>Total</b>	<b>34.913.812</b>	<b>168.798.941</b>	<b>50.622.590</b>	<b>291.647.710</b>	<b>54.055.627</b>	<b>21.553.107</b>	<b>621.591.788</b>



Com base nas informações acima, observa-se que a Matriz (Porto Alegre/RS) e a Filial de Brasília/DF apresentam os percentuais mais elevados de dívidas, tanto a curto quanto a longo prazo. Ademais, no gráfico subsequente, fica evidente que as dívidas da Matriz (curto prazo) correspondem a 47%, enquanto as da Filial de Brasília/DF representam 27% do endividamento total.



As obrigações e dívidas da Recuperanda estão, predominantemente, concentradas no Passivo Circulante, evidenciando a necessidade de um maior capital de curto prazo.



Finalmente, em relação ao Patrimônio Líquido, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta permaneceu negativo no período compreendido entre outubro/2025 e dezembro/2025.

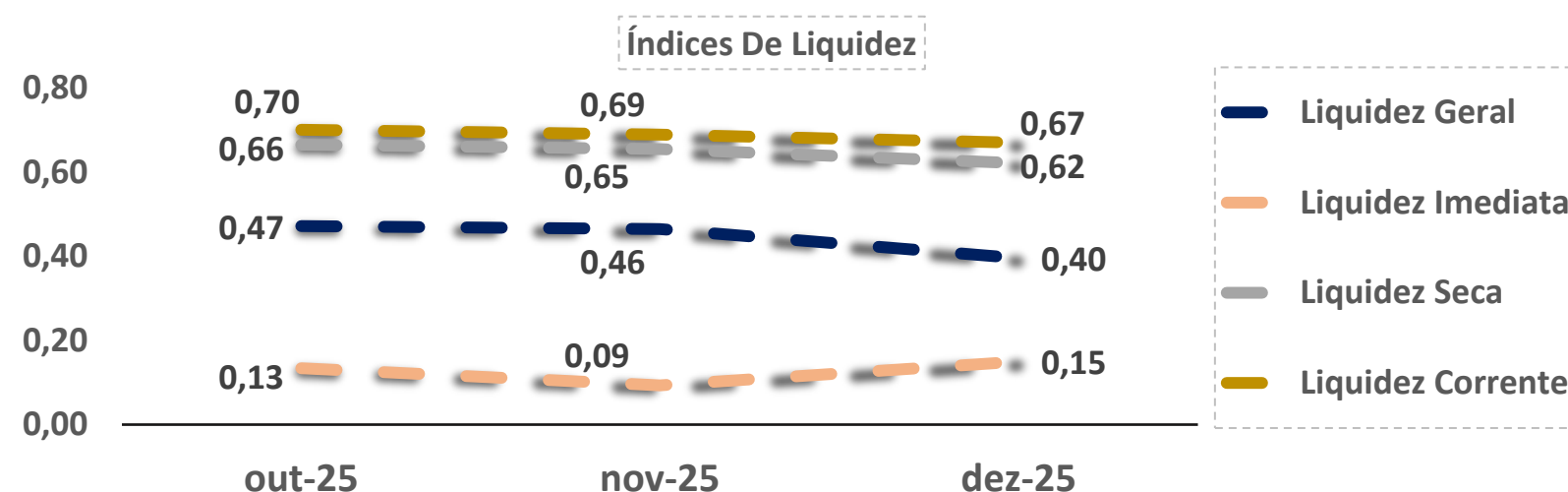
Cabe ressaltar que a Matriz (Porto Alegre/RS) apresentou alteração significativa no Patrimônio Líquido: aumentando de R\$ 183,9 milhões para R\$ 192,7 milhões. Notabiliza-se, contudo, retificação na rubrica de Ajustes de Exercícios Anteriores, que transitou de um saldo credor de R\$ 2,60 milhões para um expressivo saldo devedor de R\$ 6,23 milhões. Já a Filial de Viamão/RS, apresentou baixa integral das Reservas de Reavaliação, tanto de terrenos quanto de prédios, que foram zeradas no mês de dezembro/2025, após registrarem um montante de R\$ 1,17 mil em novembro/2025. Finalmente, a filial de Santa Maria/RS apresentou um incremento patrimonial acentuado: com o Patrimônio Líquido evoluindo de R\$ 1,58 mil para R\$ 2,35 milhões. Este crescimento é, majoritariamente, justificado pela conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, passando de R\$ 8,6 milhões para R\$ 782,89 mil. Demais filiais não apresentaram movimentações relevantes no período.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	out-25	nov-25	dez-25
Liquidez Geral	0,47	0,46	0,40
Liquidez Imediata	0,13	0,09	0,15
Liquidez Seca	0,66	0,65	0,62
Liquidez Corrente	0,70	0,69	0,67



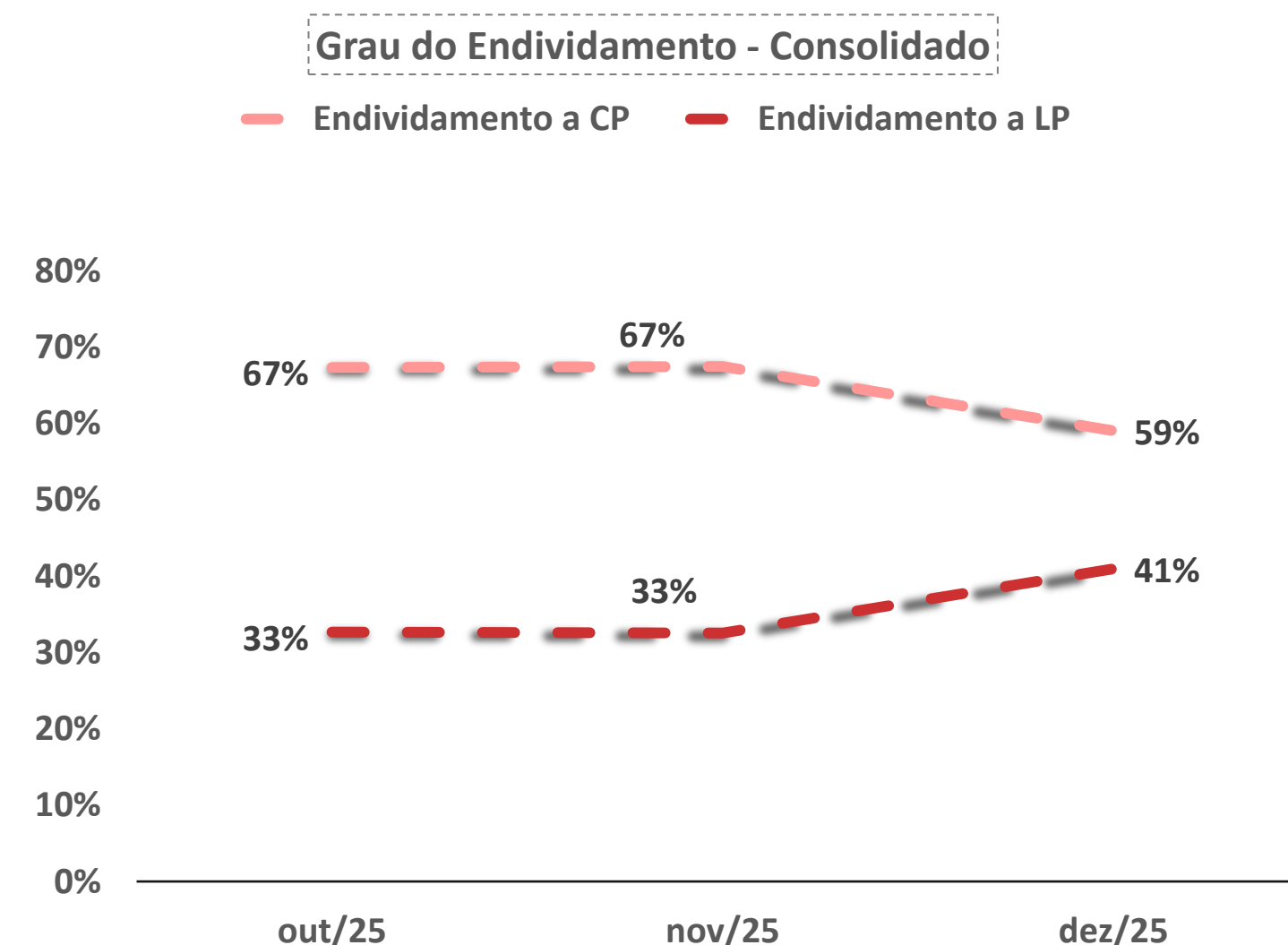
➔ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a Fundação não tem capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.

➔ **Liquidez Imediata:** Nos períodos em questão, a Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.

➔ **Liquidez Seca:** Indica que a Fundação não possui valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.

➔ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.

A seguir, apresenta-se graficamente o grau de endividamento da Recuperanda:



**Durante todo o período analisado, o endividamento da Fundação se manteve maior no curto prazo, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa.**

No período analisado, os registros de curto prazo representaram entre 59% e 67% do total das dívidas. Já o endividamento a longo prazo representou percentuais entre 33% e 41% das dívidas.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração dos Custos, Receitas e Despesas – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados mensais obtidos de forma acumulada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre outubro e dezembro/2025:

	dez/25	AH <sup>1</sup>	nov/25	AH <sup>2</sup>	out/25
Receita Bruta	44.207.754	7%	41.414.666	-5%	43.554.490
(-) Deduções da receita	(49.339.708)	51371%	(95.859)	-61%	(246.318)
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>(5.131.954)</b>	<b>-112%</b>	<b>41.318.807</b>	<b>-5%</b>	<b>43.308.172</b>
<b>(-) Custos dos Serviços Prestados</b>	<b>(50.441.236)</b>	<b>31%</b>	<b>(38.471.278)</b>	<b>-1%</b>	<b>(38.702.150)</b>
(-) Despesas Operacionais	(76.545.225)	1808%	(4.011.002)	17%	(3.441.050)
(+) Outras receitas operacionais	37.923	-13%	43.579	-11%	48.945
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>(132.080.493)</b>	<b>11694%</b>	<b>(1.119.894)</b>	<b>-192%</b>	<b>1.213.917</b>
(+/-) Resultado Financeiro	165.358.344	-9299%	(1.797.605)	-27%	(2.457.077)
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>33.277.851</b>	<b>-1241%</b>	<b>(2.917.500)</b>	<b>135%</b>	<b>(1.243.160)</b>

AH% <sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2025;

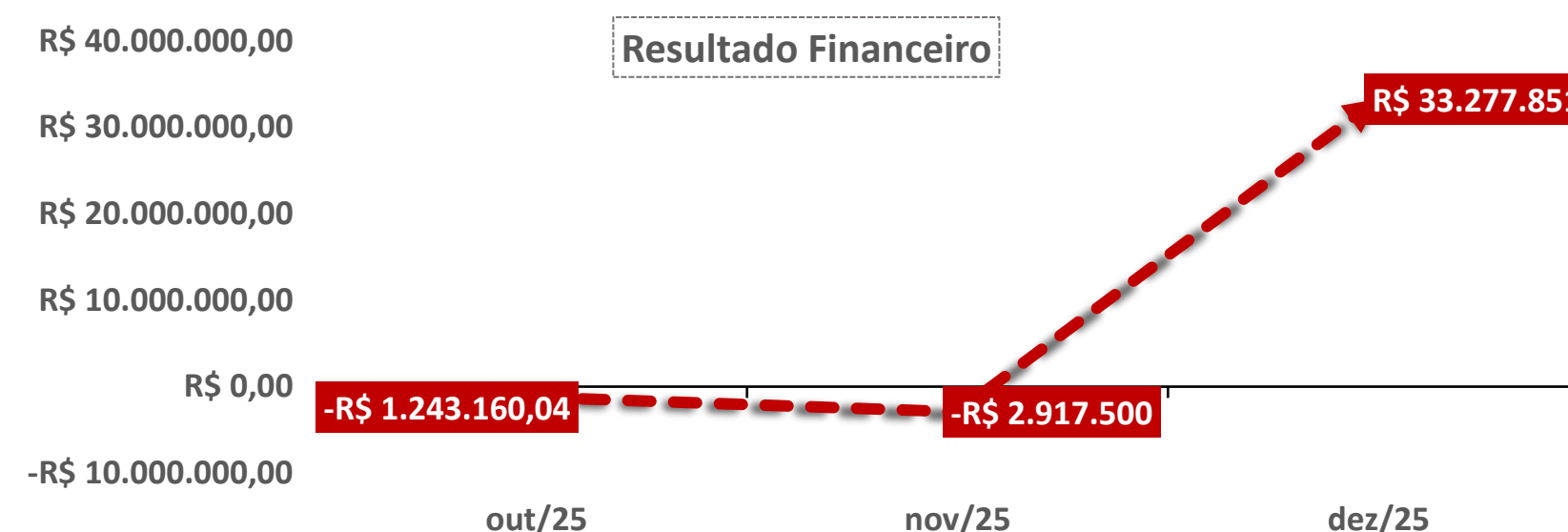
AH% <sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro e novembro/2025.

Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados acima, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda e estão apresentados de forma mensal.

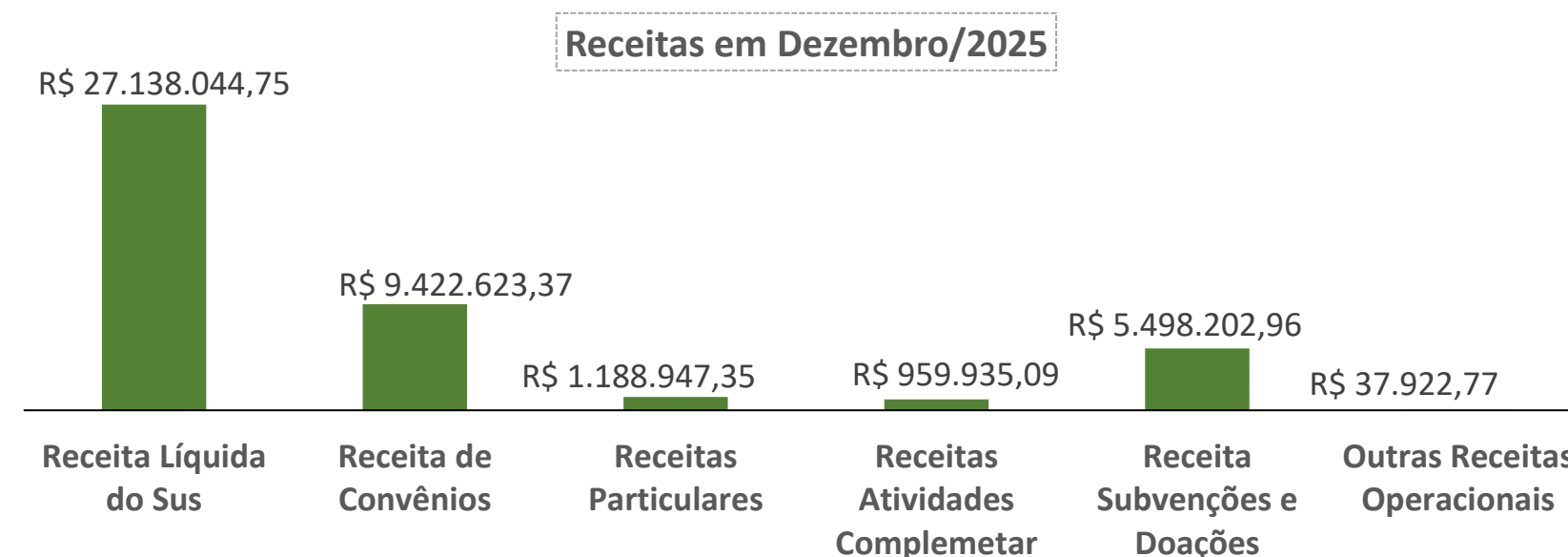
Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

Com base na tabela acima, observa-se que o **faturamento** do mês de dezembro/2025 apresentou incremento de 7% quando comparado ao montante do período imediatamente anterior, enquanto que, entre os meses de outubro e novembro/2025, havia ocorrido uma retração de 5%.

Destaca-se que a Recuperanda vinha apresentando consecutivos resultados negativos desde o mês de setembro/2025. Por outro lado, com base no gráfico abaixo, nota-se que, ao final de dezembro/2025, houve um resultado positivo de, aproximadamente, R\$ 33 milhões. O resultado acumulado no ano de 2024 correspondeu a um **déficit financeiro** de R\$ 39,5 milhões, enquanto que houve um **superávit** de R\$ 158 milhões, no que tange ao exercício social de 2025, em razão, substancialmente, da venda do precatório, em março/2025.



A **fonte de recursos da FUC** provém da (i) cobrança de prestação de serviços médicos, no âmbito do SUS, convênios privados e de particulares, e de (ii) recursos de subvenções de convênios para gestão dos hospitais.



# 09. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se resumidamente os valores referentes a **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao mês de **dezembro/2025**:

Receita x Custos e Despesas (Dezembro/2025)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Receitas	R\$ 5.019.143,11	R\$ 25.987.080,26	R\$ 2.095.277,56	R\$ 88.147.457,83	R\$ 8.725.821,14	R\$ 32.605.801,63	R\$ 162.580.581,53
Despesas e Custos	-R\$ 22.251.878,54	-R\$ 19.805.398,25	-R\$ 32.016.692,71	-R\$ 45.503.396,38	-R\$ 6.342.732,06	-R\$ 3.382.632,43	-R\$ 129.302.730,37
<b>Total</b>	<b>-R\$ 17.232.735,43</b>	R\$ 6.181.682,01	<b>-R\$ 29.921.415,15</b>	R\$ 42.644.061,45	R\$ 2.383.089,08	R\$ 29.223.169,20	R\$ 33.277.851,16

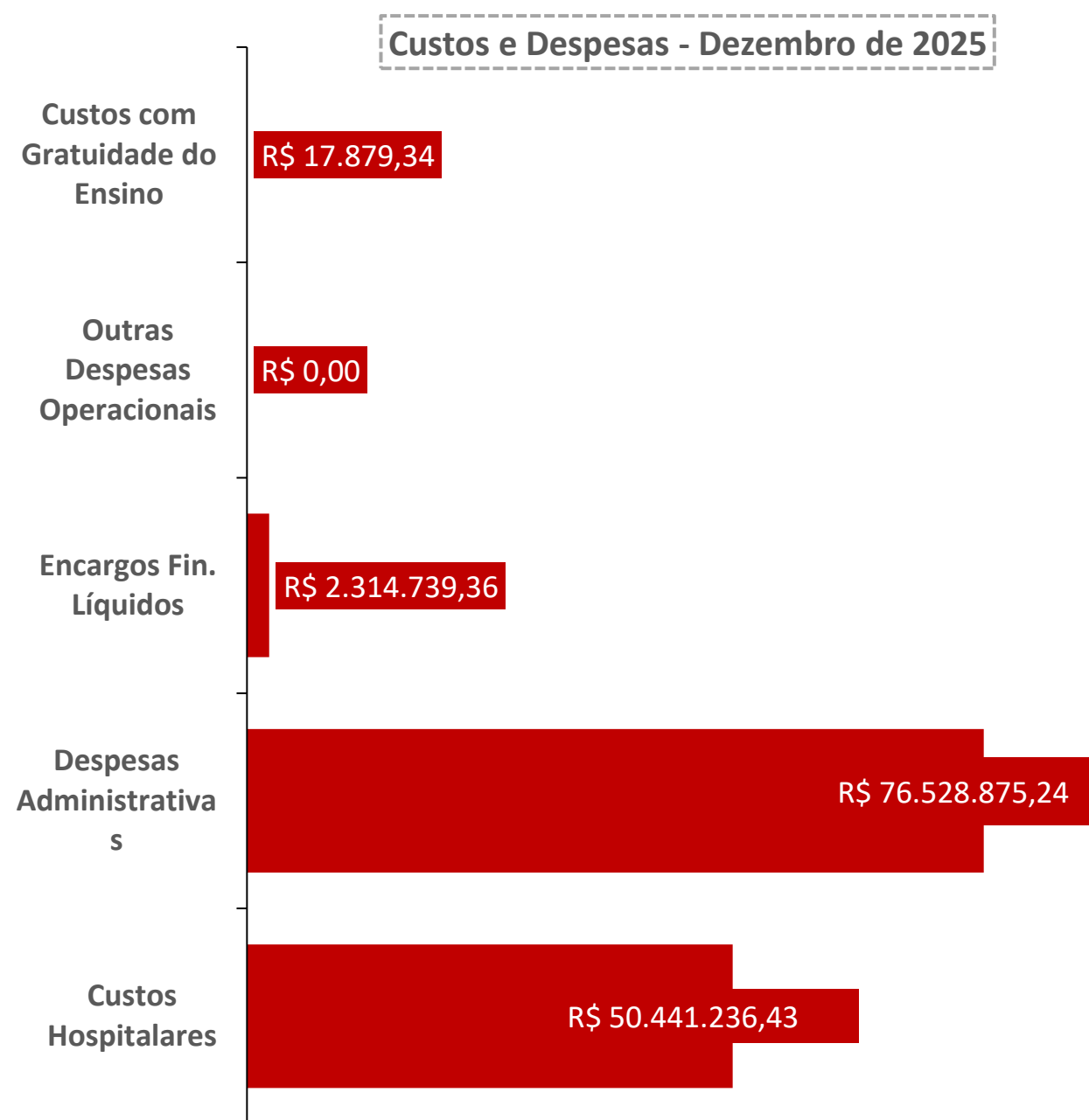
Com base na tabela acima, nota-se que dois hospitais registraram resultando negativo, enquanto os demais apresentaram *superávit*. O resultado positivo do mês de dezembro/2025 foi ocasionado, majoritariamente, pelo resultado de Viamão/RS e de Porto Alegre/RS.

No período compreendido entre janeiro e dezembro/2025, o resultado acumulado foi um *superávit* financeiro de, aproximadamente, R\$ 158,1 milhões.

No período analisado, a Fundação apresentou valores referentes à isenção da contribuição patronal para o INSS, abrangendo tanto as Filiais quanto a Matriz. Conforme demonstrado no quadro a seguir, o total mensal dessa isenção, em dezembro/2025, alcançou o montante de R\$ 6,8 milhões, quantia 84% superior ao resultado obtido em novembro/2025.

Gratuidade em Dezembro/2025							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
INSS Patronal	R\$ 7.751,31	R\$ 2.009.706,84	R\$ 0,00	R\$ 3.771.630,64	R\$ 1.042.071,57	R\$ 17.419,19	R\$ 6.848.579,55

Os **custos, despesas e encargos** totalizaram R\$ 129,3 milhões no mês de dezembro/2025, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



# 09. Análise Econômico-Financeira

## Fluxo de Caixa Realizado – Dezembro/2025

	Dezembro/2025					
	Brasília/ DF	Alvorada/ RS	Cachoeirinha/ RS	Viamão/ RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
<b>( = ) RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>16.446.085</b>	<b>297</b>	<b>(1.258.123)</b>	<b>0</b>	<b>7.172.059</b>	<b>19.718.853</b>
Receita SUS	13.698.069	0	0	0	7.172.059	11.445.301
Receita Convênio	2.742.713	0	0	0	0	6.679.910
Receita Particular	5.302	0	0	0	0	1.183.645
Incentivo SUS	0	0	0	0	0	0
Receita com Ensino	0	0	0	0	0	409.997
Receita de Subvenções	0	297	0	0	0	0
<b>(- ) DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>(28.984.475)</b>	<b>(3.001.313)</b>	<b>(1.258.123)</b>	<b>(2.939.113)</b>	<b>(340.157)</b>	<b>(12.837.162)</b>
<b>( = ) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>(12.538.390)</b>	<b>(3.001.017)</b>	<b>(1.258.123)</b>	<b>(2.939.113)</b>	<b>6.831.902</b>	<b>6.881.691</b>
<b>( - ) CUSTOS DIRETOS</b>	<b>(7.143.859)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(2.730.349)</b>	<b>(7.644.883)</b>
<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>(19.682.249)</b>	<b>(3.001.017)</b>	<b>(1.258.123)</b>	<b>(2.939.113)</b>	<b>4.101.554</b>	<b>(852.127)</b>
<b>( - ) CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>(5.736.342)</b>	<b>(15.203)</b>	<b>45.497</b>	<b>(129.342)</b>	<b>(1.905.892)</b>	<b>(7.490.860)</b>
<b>( - ) CUSTOS COM MATERIAIS</b>	<b>(228.495)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(184.384)</b>	<b>(732.309)</b>
<b>( - ) CUSTOS GERAIS</b>	<b>(5.324.609)</b>	<b>(17.045.732)</b>	<b>(28.741.968)</b>	<b>(3.247.755)</b>	<b>(1.199.670)</b>	<b>(27.424.871)</b>
<b>( = ) CUSTOS FIXOS</b>	<b>(12.276.902)</b>	<b>(22.235.488)</b>	<b>(28.696.472)</b>	<b>(3.377.096)</b>	<b>(3.492.153)</b>	<b>(35.929.724)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(31.959.152)</b>	<b>(25.251.708)</b>	<b>(33.274.115)</b>	<b>(6.316.210)</b>	<b>609.401</b>	<b>(36.781.851)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>38.140.834</b>	<b>8.018.972</b>	<b>3.352.700</b>	<b>35.539.379</b>	<b>1.773.688</b>	<b>79.425.912</b>
<b>RESULTADO GERENCIAL</b>	<b>6.181.682</b>	<b>(17.232.735)</b>	<b>(29.921.415)</b>	<b>29.223.169</b>	<b>2.383.089</b>	<b>42.644.061</b>

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado referente ao mês de dezembro/2025, conforme planilha disponibilizada pelos representantes da Recuperanda.

Primeiramente, ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período pelo Hospital. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira hospitalar.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pode permitir que os usuários compreendam, entre outras coisas, se o hospital:

- ✓ Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar um fluxo positivo de caixa;
- ✓ Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- ✓ Está em uma expansão de suas instalações/equipamentos e que tipo de recursos está utilizando para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de um demonstrativo financeiro elaborado exclusivamente para fins gerenciais, não observando as exigências das normas contábeis quanto à apresentação pelo método direto ou indireto.

Este fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, o que não traz prejuízos ao processo.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Fluxo de Caixa Realizado – Dezembro/2025

Com base no **Fluxo de Caixa** enviado, é possível inferir que **R\$ 32,3 milhões** da receita auferida no mês de dezembro/2025 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, representando 77% das receitas do período. Em tal resultado, foram consideradas tanto as receitas das Filiais quanto da Matriz.

Em dezembro/2025, o auferimento de receitas atingiu o montante total de R\$ 44,2 milhões, valor inferior ao resultado encontrado na consolidação das Demonstrações de Resultado (DREs) do período.

Os **Custos Fixos** da Recuperanda são divididos em quatro categorias: diretos, com pessoal, com materiais e gerais. Dentre esses, nota-se que o maior dispêndio concentrou-se nos **Custos Gerais**.

Destaca-se, ainda, que na rubrica de **Custos com Pessoal** foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios, honorários médicos e outros custos com pessoal.

Perante o dispêndio total da Recuperanda, em dezembro/2025, os **Custos com Pessoal** representaram 13%, enquanto que os **Custos Diretos** representaram 15% e os **Custos Gerais** na ordem de 70%.

A conta de **Custos com Materiais** é composta por montantes referentes a materiais de manutenção; materiais de expediente e impressos; higienização e lavanderia; outros materiais; manutenção predial; bens de consumo durável; material geral e perdas e avarias (baixas).

Ainda, menciona-se que os **Custos Gerais** correspondem a serviços de terceiros; serviços de manutenção; energia elétrica; água e esgoto; telefone; aluguel; fretes e conduções; viagens e estadias; despesas com manutenção predial; perdas e avarias; outros custos gerais e valores de depreciações e amortizações.

Na rubrica dos **Custos Diretos** são contabilizados os seguintes valores: drogas e medicamentos; órteses, próteses e materiais especiais; materiais de enfermagem; material médico hospital; oxigênio e gases medicinais; gêneros alimentícios; filmes e materiais cineradiográfico; materiais de laboratório; fios cirúrgicos e hemostáticos; honorários médicos; honorários médicos – produção; despesas com manutenção predial; bonificações (descontos fornecedores) e quantias referentes a estagiários. Na tabela ao lado, apresenta-se algumas quantias significativas do Fluxo de Caixa (os valores são negativos e estão apresentados em milhares de reais - R\$).

**Por fim, ressalta-se que nem todos os saldos finais apresentados para cada filial no Fluxo de**

**Caixa coincidiram com os valores evidenciados nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), havendo algumas divergências.**

A seguir, apresenta-se parte dos dispêndios das Recuperandas durante o mês de dezembro/2025:

	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
Honorários Médicos	(4.317.268)	-	-	-	(1.913.260)	-
Honorários Médicos - Produção	-	-	-	-	-	(2.520.617)
Salários e Vantagens	(4.217.740)	(12.352)	(47.251)	(115.505)	(1.309.953)	(5.519.805)
Encargos Sociais	(192.077)	(6.809)	(130)	(11.084)	(78.809)	(157.577)
Benefícios Obrigatórios	(548.392)	(80)	-	-	(23.686)	(143.382)
Outros Custos com Pessoal	-	(5.863)	-	-	(83.220)	(350.012)
Serviços de Terceiros	(625.401)	(24.678)	(23.184)	(26.228)	(1.049.434)	(2.961.364)
Serviços de Manutenção	(64.930)	-	-	-	(35.417)	(245.414)
Serviços de Informática	(110.981)	-	-	-	(27.981)	(212.341)

# **10. Análise Econômico-Financeira – Filial**

Instituto de Cardiologia de Porto Alegre/RS

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes da Matriz – Porto Alegre/RS - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis, representados abaixo graficamente, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Vale ressaltar que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Porto Alegre/RS (Matriz).**

	out/25	AH% <sup>1</sup>	nov/25	AH% <sup>2</sup>	dez/25
<b>Ativo Circulante</b>	<b>173.409.600</b>	<b>-2%</b>	<b>169.658.092</b>	<b>-2%</b>	<b>136.335.178</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.334.804	-23%	14.762.969	-42%	22.798.482
Clientes	74.272.535	3%	77.215.563	4%	60.025.929
Créditos Diversos	42.002.791	0%	41.966.354	0%	41.927.320
Adiantamentos	20.318.965	3%	24.553.641	21%	693.515
Depósitos de Judiciais	1.083.000	0%	1.083.000	0%	1.083.000
Cartão de Crédito	426.643	2%	434.792	2%	388.226
Estoques	8.968.595	9%	8.602.572	-4%	8.483.000
Serviços Terceirizados	330.069	-12%	330.069	0%	105.378
Outros Créditos	620.067	-7%	654.864	6%	772.079
Adiantamentos - Escola	18.948	0%	24.983	32%	32.862
Despesas Antecipadas	33.182	14%	29.284	-12%	25.387
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>118.999.227</b>	<b>0%</b>	<b>120.602.040</b>	<b>1%</b>	<b>111.609.724</b>
Créditos a Longo Prazo	97.070	0%	97.070	0%	97.070
Imobilizado	116.460.086	0%	118.062.899	1%	109.070.583
Investimentos	2.442.071	0%	2.442.071	0%	2.442.071
<b>Total do Ativo</b>	<b>292.408.826</b>	<b>-1%</b>	<b>290.260.132</b>	<b>-1%</b>	<b>247.944.902</b>

AH%<sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro/2025 e novembro/2025;

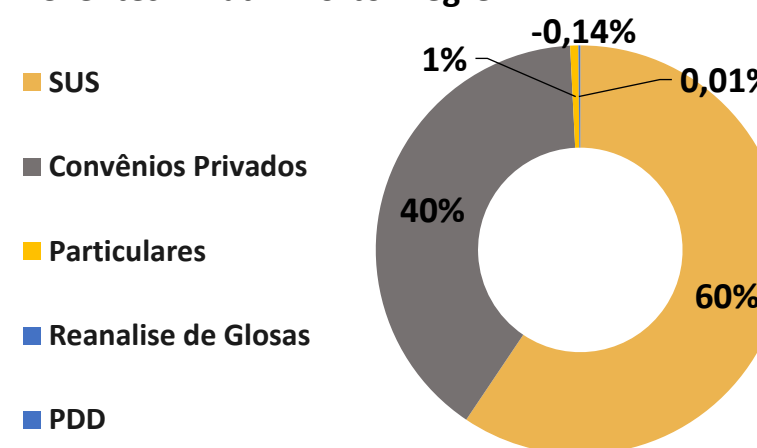
AH%<sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre novembro/2025 e dezembro/2025.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais da Matriz Porto Alegre/RS, são exibidas as contas do Ativo referentes aos meses de outubro a dezembro/2025. As variações mais significativas no Ativo Circulante foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalente de Caixa, Clientes, Adiantamento e Imobilizado.**

A rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa registrou reduções de 23% e 42% em outubro/2025 e novembro/2025, respectivamente, quando comparadas aos meses imediatamente anteriores. Já em dezembro/2025, observou-se um acréscimo de 54% em relação a novembro/2025. É importante destacar que essa conta é composta por valores de caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata, que representam 98,79% do total da rubrica.

Em dezembro/2025, 60% da rubrica **Clientes** correspondeu aos valores provenientes, principalmente, da categoria SUS, seguidos pelos convênios privados, os quais detiveram 40%. Abaixo, apresenta-se graficamente a rubrica em questão:

Clientes - Matriz Porto Alegre



Clientes	Matriz Porto Alegre	%
SUS	R\$ 35.766.572	60%
Convênios Privados	R\$ 23.949.870	40%
Particulares	R\$ 385.545	1%
Reanalise de Glosas	R\$ 8.740	0,01%
PDD	- R\$ 84.798	-0,14%
<b>Total</b>	<b>R\$ 60.025.929</b>	<b>100%</b>

Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** por categoria, na rubrica de Clientes. De acordo com o balancete de dezembro/2025, os valores a receber de Clientes é de R\$ 60 milhões – considerando o desconto do PDD de R\$ 84,7 mil –, ou seja, demonstrando que 0,14% destes valores podem não ser recebidos, considerando a provisão das perdas.

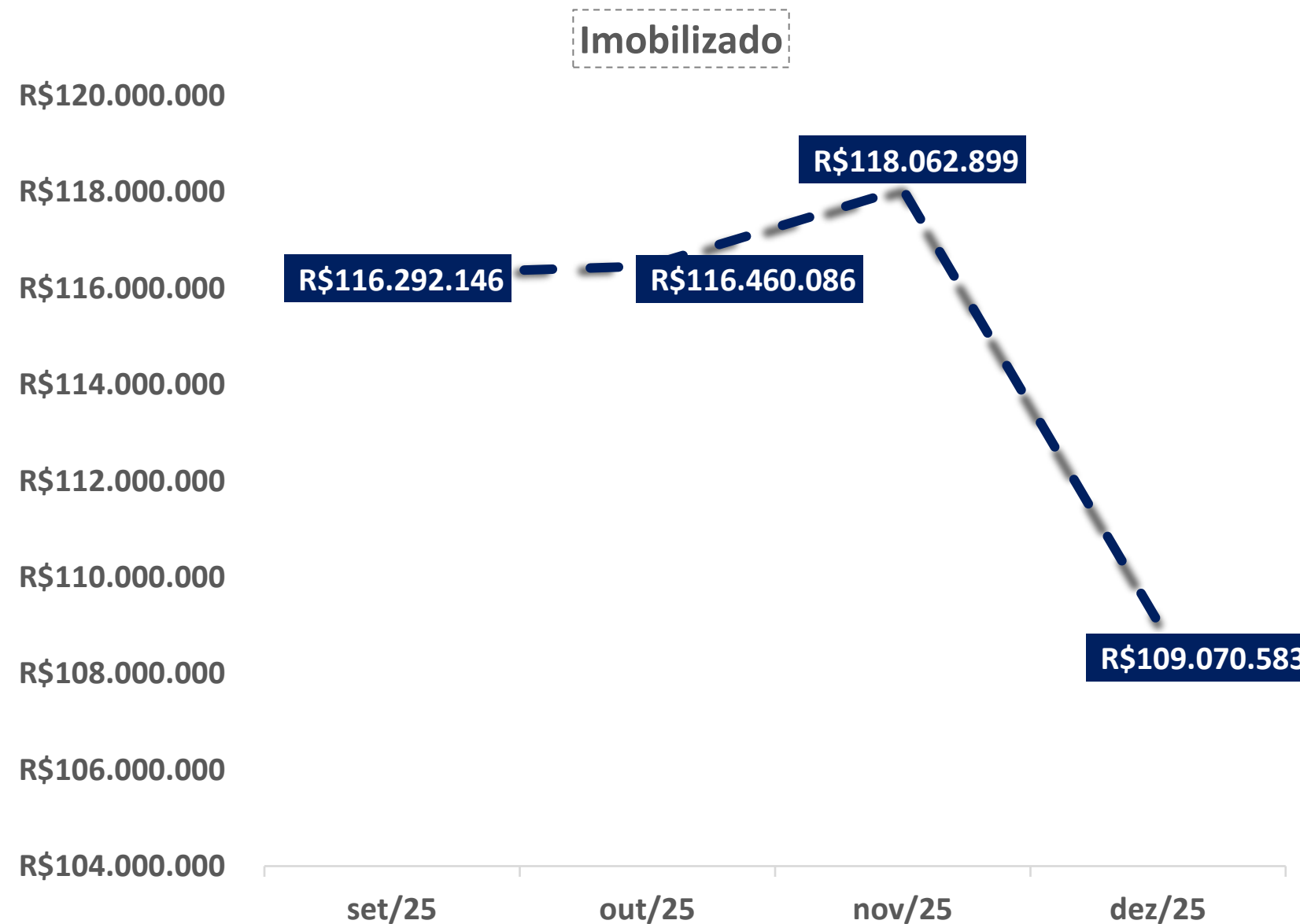
A rubrica Adiantamentos apresentou, em dezembro/2025, saldo de R\$ 693 mil, composto principalmente por valores classificados como Adiantamentos e Credores a Receber. O maior credor é a filial de Viamão/RS, totalizando R\$ 527 mil. Cabe ressaltar que a rubrica apresentou redução de 97% em dezembro/2025, decorrente principalmente da baixa de R\$ 18,7 milhões relacionada à filial de Viamão.

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Matriz Porto Alegre/RS - Ativo

O Ativo Imobilizado da Recuperanda apresentou variações significativas em dezembro/2025, quando comparado ao saldo de novembro/2025, registrando redução de 8%, o que representa uma diminuição de R\$ 8,9 milhões no imobilizado.

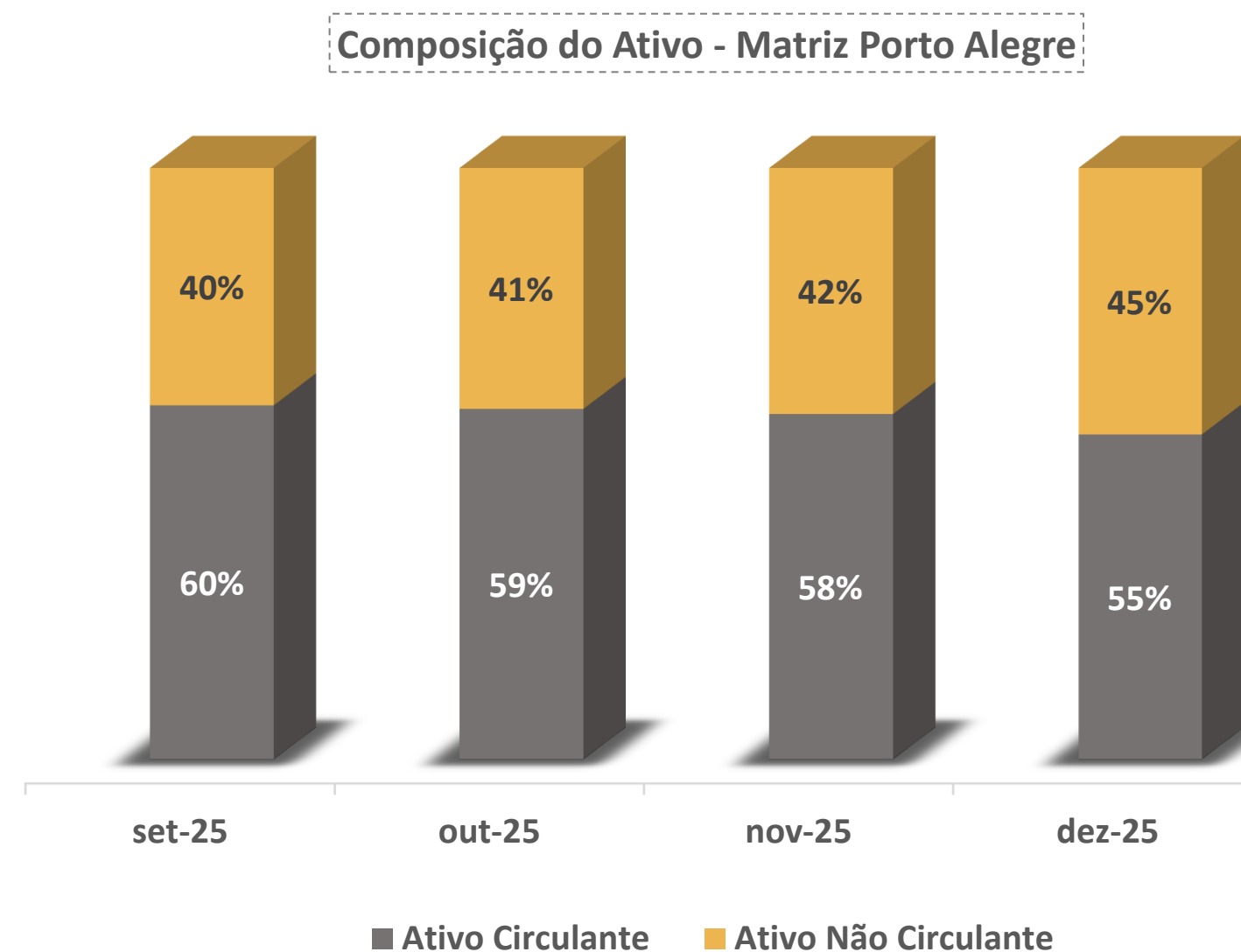
A categoria sintética **Imobilizado** representou 44% do Ativo Total, em dezembro/2025. No período, tal conta apresentou as seguintes variações, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Durante o período examinado, os montantes registrados no **Ativo Circulante** excederam os valores do **Ativo Não Circulante**.

A predominância dos recursos da matriz de Porto Alegre/RS está no **Ativo Circulante**, o qual representou entre 55% e 60% do Ativo nos últimos quatro meses. Em contrapartida, o **Ativo Não Circulante** ficou entre 40% e 45% do Ativo nos meses analisados.

A seguir é demonstrada a **composição do Ativo**, em percentuais:



# 10. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes da Matriz – Porto Alegre/RS - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Porto Alegre/RS (Matriz).**

	out/25	AH% <sup>1</sup>	nov/25	AH% <sup>2</sup>	dez/25
<b>Passivo Circulante</b>	<b>244.292.237</b>	<b>0%</b>	<b>246.209.936</b>	<b>1%</b>	<b>170.233.690</b>
Fornecedores	40.922.636	-3%	41.702.203	2%	8.870.503
Obrigações Sociais e Fiscais	47.413.142	-1%	47.909.303	1%	49.248.231
Obrigações Trabalhistas e Outras	5.744.599	0%	6.090.766	6%	5.337.615
Empréstimos e Financiamentos	53.779.753	-1%	53.332.060	-1%	17.768.560
Provisões	40.200.215	3%	41.588.041	3%	35.431.192
Obrigações de Convênios	32.114.192	-2%	31.457.770	-2%	35.865.174
Serviços de Terceiros	20.804.812	2%	20.719.942	0%	15.154.173
Valores de Terceiros	3.312.888	2%	3.409.851	3%	2.558.242
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>121.163.309</b>	<b>0%</b>	<b>121.569.995</b>	<b>0%</b>	<b>121.414.020</b>
Empréstimos e Financiamentos	98.142.124	0%	97.982.893	0%	97.827.965
Subvenções para Investimentos	9.780.630	1%	10.348.272	6%	10.246.240
Provisões Contingências	13.187.027	0%	13.187.027	0%	13.187.027
Receitas Antecip. De Mensalidades	53.529	-45%	51.803	-3%	152.788
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(184.012.075)</b>	<b>0%</b>	<b>(183.908.363)</b>	<b>0%</b>	<b>(192.735.433)</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>181.443.471</b>	<b>-1%</b>	<b>183.871.568</b>	<b>1%</b>	<b>98.912.277</b>

AH% <sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre outubro/2025 e novembro/2025;

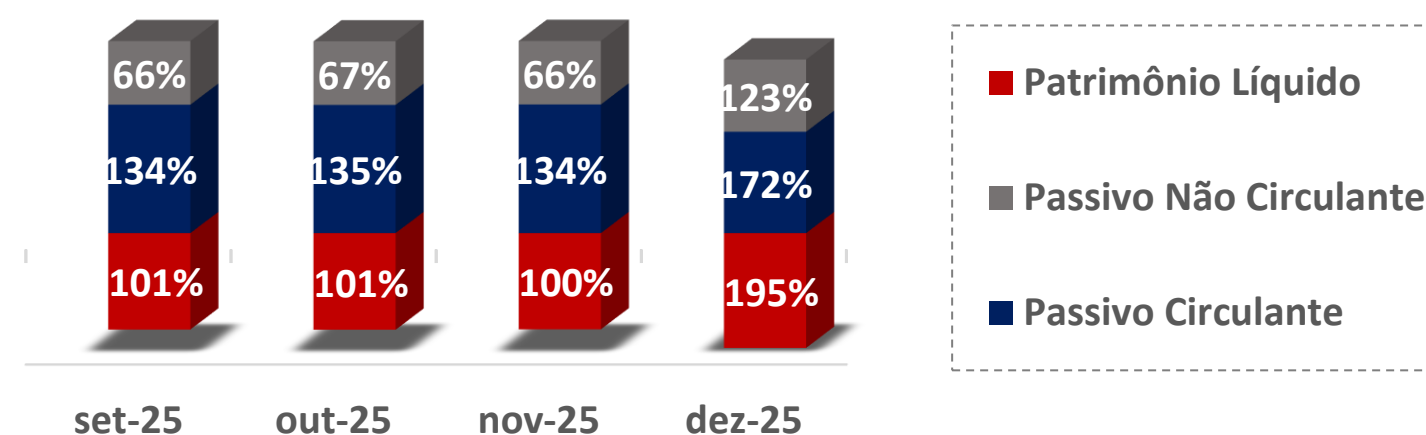
AH% <sup>3</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre novembro/2025 e dezembro/2025.

O quadro acima apresenta a evolução das obrigações da Matriz Porto Alegre/RS no período de outubro a dezembro/2025. As principais variações financeiras ocorreram nas rubricas **Fornecedores**, **Provisões**, **Obrigações com Convênios**, **Serviços de Terceiros**, **Empréstimos e Financiamentos** (Curto Prazo e Longo Prazo).

No mês de dezembro/2025, verificou-se que a conta **Fornecedores** apresentou redução de 79% em relação ao saldo apurado no mês de novembro/2025. Constatou-se, igualmente, que a rubrica **Provisões** registrou decréscimo de 15% quando comparada ao mês imediatamente anterior. Por sua vez, a rubrica **Serviços de Terceiros** demonstrou redução significativa no período analisado, evidenciando queda de 25% em dezembro/2025 em comparação ao mês precedente.

No mês de dezembro/2025, a rubrica **Empréstimos e Financiamentos** (curto prazo) apresentou redução de 67% em relação a novembro/2025. Já a rubrica **Empréstimos e Financiamentos** (longo prazo) não apresentou variação significativa no mesmo período.

Composição do Passivo - Matriz Porto Alegre/RS



Em relação ao **Patrimônio Social**, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal rubrica foi negativo no período analisado.

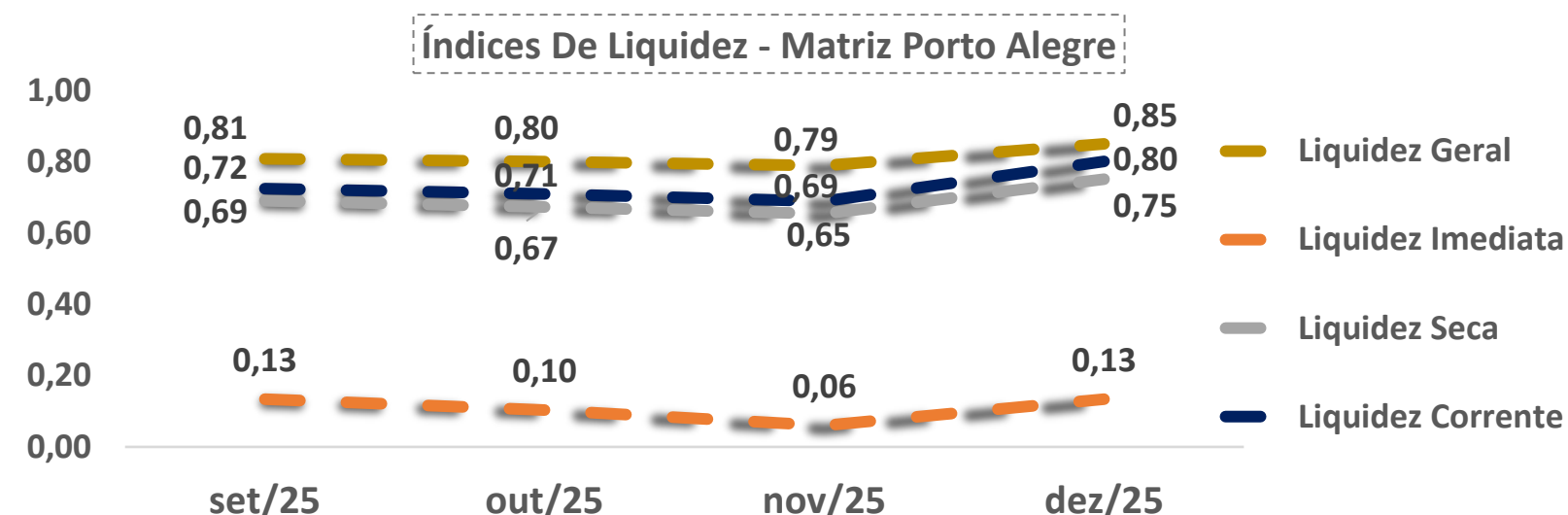
Evidencia-se que, no período analisado, as dívidas, encargos e outros valores de terceiros, no curto prazo, superaram os valores registrados no longo prazo.

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Indicadores Financeiros da Matriz – Porto Alegre/RS

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Liquidez Geral	0,81	0,80	0,79	0,85
Liquidez Imediata	0,13	0,10	0,06	0,13
Liquidez Seca	0,69	0,67	0,65	0,75
Liquidez Corrente	0,72	0,71	0,69	0,80



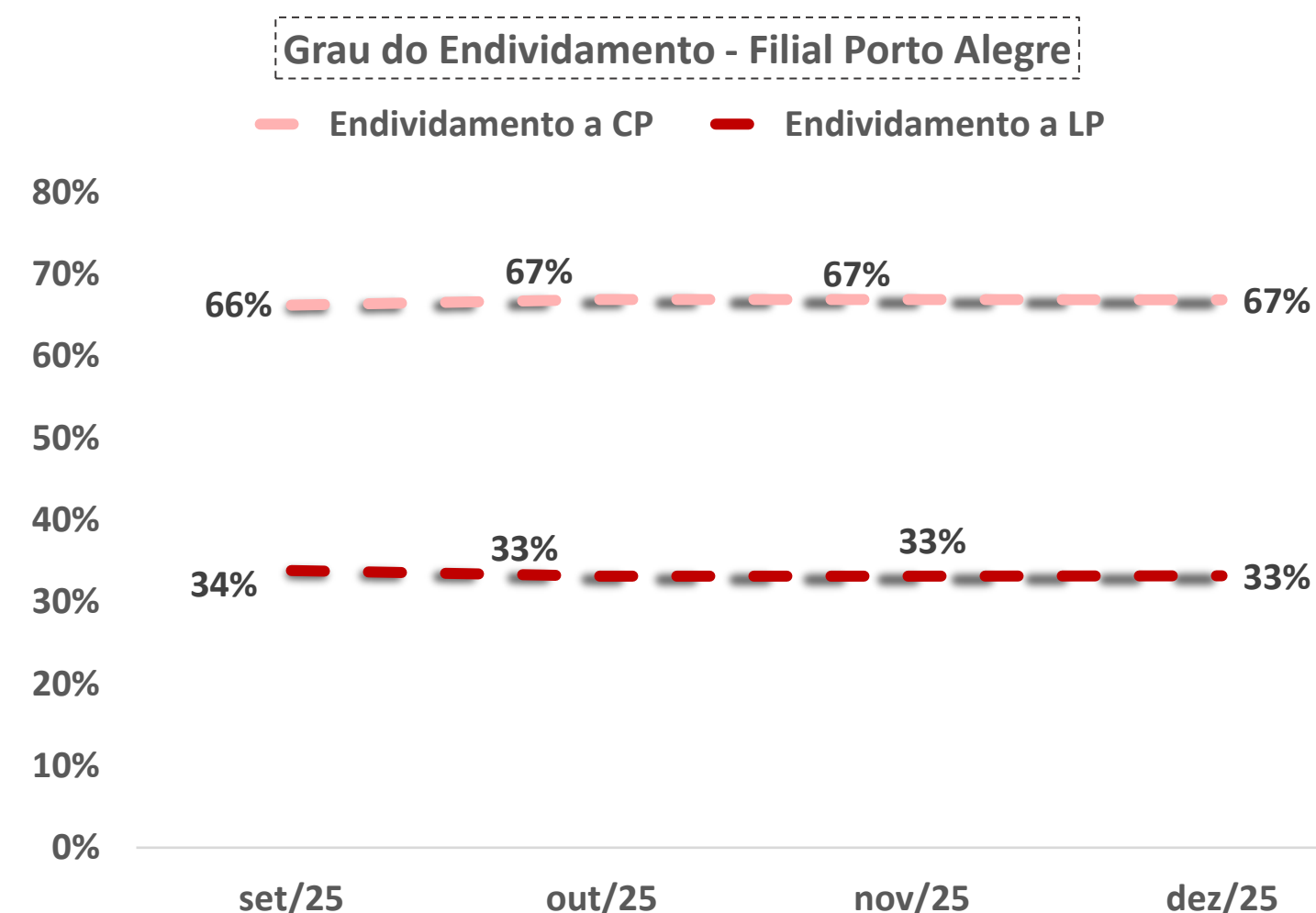
**Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **Matriz Porto Alegre/RS não tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

**Liquidez Imediata:** Nos períodos analisados, a **Matriz Porto Alegre/RS não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

**Liquidez Seca:** Indica que a **Matriz Porto Alegre/RS não possui valores suficientes no Ativo Circulante** capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.

**Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **Matriz Porto Alegre/RS havia registrado no Ativo Circulante eram insuficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Matriz Porto Alegre/RS:



Durante o período analisado, o endividamento da Matriz Porto Alegre/RS se manteve maior no curto prazo, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa da instituição.

No período compreendido entre outubro e dezembro de 2025, verificou-se que os registros de curto prazo, classificados no **Passivo Circulante**, corresponderam a **67%** do capital de terceiros.

Nesse contexto, observa-se que as obrigações de longo prazo, registradas no **Passivo Não Circulante**, representaram apenas **33%** do referido capital.

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração da Receita, Despesa e Custos da Matriz – Porto Alegre/RS

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis apresentados a seguir foram encaminhados pela Recuperanda ao endereço de e-mail da Administração Judicial. Cumpre esclarecer, ainda, que os saldos dos balancetes mensais referem-se exclusivamente ao Instituto de Cardiologia de Porto Alegre/RS (Matriz).

	nov/25	AH%	dez/25
<b>( + ) 3. Receitas</b>	<b>R\$ 17.308.416,10</b>	409%	<b>R\$ 88.147.457,83</b>
<b>3.1. Receita Operacional</b>	R\$ 17.156.688,47	17%	R\$ 20.088.219,29
3.1.1. Receita da Atividade Prin.	<b>R\$ 16.539.398,05</b>	16%	<b>R\$ 19.242.778,81</b>
3.1.1.1. Receita SUS	R\$ 9.244.771,60	23%	R\$ 11.379.223,87
3.1.1.2. Receita Convênios	R\$ 6.738.596,83	-1%	R\$ 6.679.909,98
3.1.1.3. Receitas Particulares	R\$ 556.029,62	113%	R\$ 1.183.644,96
<b>3.1.2. Receita da Atividade Complementa</b>	<b>R\$ 345.350,62</b>	91%	<b>R\$ 661.048,29</b>
3.1.2.1. Receita da Diretoria Científica	R\$ 192.527,66	113%	R\$ 409.350,72
3.1.2.3. Receita de Locação de Áreas	R\$ 79.519,12	116%	R\$ 171.847,05
3.1.2.4. Receita Administrativa	R\$ 73.303,84	9%	R\$ 79.850,52
<b>3.1.3. Receitas Subvenções Auxílios e Doações</b>	<b>R\$ 271.939,80</b>	-32%	<b>R\$ 184.392,19</b>
3.1.3.2. Auxílios	R\$ 208.190,66	-35%	R\$ 136.242,70
3.1.3.3. Doações	R\$ 54.447,91	-83%	R\$ 9.036,29
3.1.3.4. Bonificações Recebidas	R\$ 9.301,23	321%	R\$ 39.113,20
<b>3.2. Deduções da Receita Operacional</b>	<b>-R\$ 95.469,79</b>	13346%	<b>-R\$ 12.837.161,65</b>
3.3.Receitas Não Operacionais	R\$ 247.197,42	32625%	R\$ 80.896.400,19
<b>3.3.1.Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 247.197,42</b>	32625%	<b>R\$ 80.896.400,19</b>
<b>( - ) 4.Custos</b>	<b>-R\$ 21.885.207,71</b>	<b>108%</b>	<b>-R\$ 45.503.396,38</b>
<b>4.1.Custos dos Serviços Prestados</b>	<b>-R\$ 17.925.162,72</b>	5%	<b>-R\$ 18.762.866,87</b>
4.1.1. Custos Hospitalares	-R\$ 17.925.162,72	5%	-R\$ 18.762.866,87
4.1.1.1. Custos com Pessoal	-R\$ 8.592.279,82	-19%	-R\$ 6.955.083,19
4.1.1.2. Custo Materiais de Consumo	-R\$ 4.446.941,22	27%	-R\$ 5.653.991,50
4.1.1.3. Custo Serviços de Terceiros	-R\$ 4.313.276,33	27%	-R\$ 5.481.388,45
4.1.1.4. Gastos Gerais	-R\$ 271.868,02	-31%	-R\$ 188.137,14
4.1.1.5. Depreciações e Amortizações	-R\$ 267.460,39	5%	-R\$ 281.683,19
4.1.1.7. Inventario	-R\$ 33.336,94	508%	-R\$ 202.583,40
<b>4.2. Despesas Operacionais</b>	<b>-R\$ 3.960.044,99</b>	575%	<b>-R\$ 26.740.529,51</b>
4.2.1. Despesas Administrativas	-R\$ 2.140.183,16	1063%	-R\$ 24.882.795,80
4.2.1.1. Custo com Pessoal	-R\$ 661.057,75	-13%	-R\$ 578.342,73
4.2.1.3. Custo Serviços de Terceiros	-R\$ 1.363.661,60	298%	-R\$ 5.430.120,88
4.2.1.4. Gastos Gerais	-R\$ 115.463,81	16247%	-R\$ 18.874.332,19
<b>4.2.2. Encargos Financeiros Líquidos</b>	<b>-R\$ 1.778.691,27</b>	3%	<b>-R\$ 1.839.854,37</b>
4.2.2.2. Despesas Financeiras	-R\$ 1.778.691,27	3%	-R\$ 1.839.854,37
<b>4.2.3. Provisão para Créditos</b>	<b>R\$ 0,00</b>	0%	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4.2.5. Custos com Gratuidades</b>	<b>-R\$ 41.170,56</b>	-57%	<b>-R\$ 17.879,34</b>
<b>( = ) Resultado do Exercício</b>	<b>-R\$ 4.576.791,61</b>	<b>-1032%</b>	<b>R\$ 42.644.061,45</b>

AH% : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre novembro e dezembro/2025.

Ao lado, estão apresentados, de forma resumida, os resultados obtidos pela Matriz de Porto Alegre (RS) no período compreendido entre novembro e dezembro/2025.

Destaca-se que os dados à esquerda estão apresentados de forma mensal.

Primeiramente, cumpre destacar que a Matriz de Porto Alegre/RS apresentou *déficit* financeiro em novembro/2025, mas reverteu o resultado em dezembro/2025, registrando *superávit* de, aproximadamente, R\$ 42,6 milhões.

Ademais, constatou-se que os resultados positivos, no exercício social de 2025, foram obtidos apenas nos meses de março, abril, junho e dezembro/2025.

Nota-se um acréscimo significativo de 409% das receitas, além dos incrementos de 108% nos custos e de 575% nas despesas operacionais, entre novembro e dezembro/2025. O acréscimo de dispêndios foi impactado, substancialmente, pelas quantias vinculadas a despesas administrativas e gastos gerais

Com base no balancete do mês de dezembro/2025, é possível inferir que 59% da receita auferida da atividade principal foi proveniente do **Sistema SUS**. Ademais, nota-se que 35% e 6% corresponderam às receitas de convênios e receitas de particulares, respectivamente.

Ainda, destaca-se que houve a contabilização de R\$ 80,5 milhões como receitas advindas de “receitas não operacionais”, as quais corresponderam, integralmente, a quantias de descontos obtidos e os valores de deságio da Recuperação Judicial.

No que tange aos custos e às despesas, destaca-se que os maiores dispêndios referem-se aos custos com pessoal , valores com materiais de consumo, custos dos serviços de terceiros e despesas administrativas.

A conta de “**Custos com Pessoal**” é composta por saldos atrelados a salários, FGTS, valores de férias, 13º salário, reclamações trabalhistas, montantes vinculados a aviso prévio e benefícios sociais (creche e vale transporte). Na rubrica de “**Custos com Materiais de Consumo**” são apresentados os gastos com drogas e medicamentos, materiais de enfermagem, órteses, próteses, materiais médico hospitalar, materiais gerais, materiais de manutenção, oxigênio e gases medicinais, materiais de expediente e impressos, filmes e materiais cineradiográfico, higienização e lavanderias, bens de consumo durável, materiais de laboratório e perdas e avarias.

Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal da Matriz (Porto Alegre/RS) foram apresentadas nas páginas 33 e 34 deste relatório.

# **10. Pontos de Atenção da Análise Econômico-Financeira**

# 10. Pontos de Atenção

## Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

As movimentações descritas abaixo apresentam impactos expressivos nas demonstrações contábeis de dezembro/2025. Diante de tal situação, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos e informações adicionais, as quais serão apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades (RMA).

### **Das Operações de Adiantamentos entre hospitais:**

Compulsando os registros contábeis das unidades de Alvorada (RS), Cachoeirinha (RS) e Porto Alegre (RS), verificou-se uma discrepância vultosa entre os saldos de adiantamentos informados. Notadamente, observa-se uma transição de valores que saltam da casa dos milhares para dezenas de milhões em rubricas de adiantamentos hospitalares (ex: *HOSP IC/FUC* e *HOSP VIAMÃO- R\$ 19 milhões*)

### **Da Desmobilização Integral do Ativo Imobilizado**

Identificou-se a baixa integral (zeramento) das rubricas do Ativo Imobilizado nas filiais de Alvorada/RS, Cachoeirinha/RS e Viamão/RS no fechamento do exercício.

### **Das Oscilações no Passivo e Redução de Passivo Exigível**

Observou-se "baixa significativa" nas contas de Clientes, Fornecedores e Serviços de Terceiros.

### **Das Retificações de Ajustes de Exercícios Anteriores**

Quanto à Matriz (Porto Alegre) e à Filial de Santa Maria, verificou-se o movimentação relevante da rubrica de Ajustes de Exercícios Anteriores: na Matriz, a reversão de saldo credor para devedor (impacto de R\$ 8,83 milhões). Já na filial, houve uma evolução atípica de R\$ 8,6 milhões para R\$ 782,89 milhões.

### **Da Extinção das Reservas de Reavaliação (Viamão/RS)**

A unidade de Viamão registrou a baixa integral das Reservas de Reavaliação de imóveis (terrenos e prédios) em dezembro/2025.

**Detalhamento da conta 3.2.1.1.01 - Balancetes de Brasília, Alvorada, Cachoeirinha e POA**  
Identificou-se o registro, a título de glosas, dos montantes, respectivamente, de R\$ 14.507.328,90, R\$ 3.112.525,16, R\$ 1.340.570,28 e R\$ 10.834.129,96, razão pela qual se solicitam esclarecimentos.

### **Detalhamento da conta 4.2.1.4.01 – Gastos Gerais (Balancete de Cachoeirinha)**

Foi registrado o montante de R\$ 28.624.625,08 sob a nomenclatura de “Despesas Diversas”, solicitam-se esclarecimentos quanto à sua composição.

### **Detalhamento das Receitas Financeiras 3.3.1.1.01 (Balancete de Porto Alegre)**

Houve o registro de descontos recebidos no montante de R\$ 35.238.761,77, solicitam-se esclarecimentos sobre esse registro.

### **Detalhamento das Receitas Financeiras da conta 3.3.1.1.01.0002 - Balancete de Viamão**

Houve o registro no montante de R\$ 24.672.236,01 sob a nomenclatura “Descontos Recebidos”, solicitam-se esclarecimentos acerca da origem.

### **Esclarecimentos sobre todos os deságios registrados nas DREs**

Identificou-se a necessidade de detalhamento e justificativa das receitas financeiras registradas como “Deságio RJ” em todos os balancetes, requerendo-se esclarecimento acerca de natureza e se tais valores correspondem integralmente ao pagamento do PRJ.



# 11. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo correspondente às **condições de pagamento** previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 25/01/2024 (Evento 297), as quais foram modificadas na decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial (Evento 741).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos	Não há	Em até 30 dias após a homologação do PRJ	Não há	Não mencionado	Não mencionado
	Créditos limitados a 150 salários-mínimos		Em até 12 meses após a homologação do PRJ			
	Créditos acima de 150 salários-mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	Não mencionado	IPCA + 0.3% a.m.
GARANTIA	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
QUIROGRÁFARIO	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
ME / EPP	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.

Os créditos trabalhistas ilíquidos serão liquidados após a sentença proferida pela Justiça do Trabalho e mediante a apresentação da devida retificação do crédito. Além disso, destaca-se que, caso existam créditos de natureza extraconcursal vinculados a credores financeiros colaborativos, os valores correspondentes serão repactuados nas mesmas condições estabelecidas para os "Credores Financeiros Colaborativos".

# 11. Plano de Recuperação Judicial

## Fiscalização do Cumprimento do Plano

A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.

CLASSE	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	30/08/2024 a 29/10/2024 (60 dias – em razão do início do efeito suspensivo)	29/09/2024	Pagamentos já foram iniciados, mas não houve a comprovação do adimplemento integral da classe	✗
	Nova contagem a partir de 01/05/2025	02/03/2026	Pagamentos foram iniciados	✓
	02/03/2027	-	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
Garantia Real	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
Quirografia	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
ME/EPP	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓

# 11. Plano de Recuperação Judicial

## Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

O Plano de Recuperação Judicial homologado estabeleceu que os créditos de natureza salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial e limitados a cinco salários mínimos por credor, devem ser quitados no prazo máximo de 30 dias contados da homologação. Ressalte-se que, durante todo o trâmite da recuperação judicial, a devedora não informou quais credores se enquadrariam nessa condição – créditos de natureza salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido e limitados a cinco salários mínimos. Diante disso, a Administração Judicial, nos autos, sugeriu que a Fundação Universitária de Cardiologia indicasse quais créditos dessa natureza já constavam nas relações de credores publicadas.

Em cumprimento à decisão judicial proferida no Evento 254, a Recuperanda apresentou, no Evento 278 – ANEXO 2, documento no qual discrimina os créditos integrantes da subclasse com prioridade de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial. Conforme referido documento, essa subclasse é composta por **99 (noventa e nove) credores**, totalizando **R\$ 617.464,72**, valor já limitado a **cinco salários-mínimos por credor**.

Previamente, no exercício de sua atuação fiscalizatória, a Administração Judicial havia solicitado, por meio de contato administrativo via e-mail, esclarecimentos acerca da realização de pagamentos aos credores da **Classe I – Trabalhistas**. Em resposta, a Recuperanda encaminhou **22 (vinte e dois) comprovantes de pagamento**, referentes aos meses de **junho e julho de 2025**, que, somados, perfazem o montante de **R\$ 155.320,00**.

O confronto desses comprovantes com a relação de credores apresentada no Evento 278 permitiu constatar que **os 22 pagamentos comprovados referem-se exclusivamente a credores integrantes da referida subclasse de natureza estritamente salarial**, vencidos nos três meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e limitados a cinco salários-mínimos, **não abrangendo, contudo, a totalidade dos 99 credores** nela enquadrados.

Dessa forma, com o objetivo de fiscalizar e verificar o efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, a Administração Judicial sugeriu a intimação da Recuperanda para que comprovasse, nos autos, o **adimplemento integral** dos créditos da subclasse de natureza estritamente salarial, vencidos nos três meses anteriores ao ajuizamento e limitados a cinco salários-mínimos, relativamente aos **77 (setenta e sete) credores** cujos pagamentos não haviam sido comprovados, no montante total de **R\$ 462.144,72**. Em atenção à determinação judicial, a Recuperanda requereu prazo suplementar de **5 (cinco) dias**, o qual foi deferido pelo Juízo, fixando-se como termo final para a comprovação o dia **15/09/2025**.

**A Fundação Universitária de Cardiologia, na manifestação do Evento 340, apontou que, dos 99 credores trabalhistas enquadrados nos créditos de natureza salarial vencidos nos 3 meses anteriores e limitados a cinco salários-mínimos, apenas 34 haviam enviado os dados bancários para pagamento. Assim, permanecia, naquele momento, 65 credores sem comprovação de quitação, restando em aberto o montante de R\$ 387.566,61, cujo pagamento integral deveria ter sido efetuado até 29/09/2024, nos termos do prazo de 30 dias contados da homologação do Plano.**

Sabe-se que há previsão, no Plano de Recuperação Judicial, que dispõe que é obrigação dos credores a apresentação dos dados bancários para adimplemento dos seus créditos por parte da FUC. Considerando-se, no entanto, a natureza estritamente alimentar do crédito acima descrito, a Administração Judicial sugeriu, em consonância com o princípio da cooperação, que a recuperanda fosse novamente intimada para que diligencie na busca dos dados bancários dos seus ex-colaboradores. Após a manifestação da Administração Judicial, o Ministério Público manifestou-se de forma favorável à sugestão apresentada por esta Equipe Técnica, conforme consta no Evento 370.

# 11. Plano de Recuperação Judicial

## Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

O Juízo consignou que, embora o Plano de Recuperação Judicial aprovado em assembleia fosse soberano em suas disposições, sua execução deveria observar os princípios que regem o processo recuperacional, notadamente os da cooperação, da função social da empresa e da dignidade da pessoa humana. Destacou-se que a Lei nº 11.101/2005 visava não apenas à superação da crise empresarial, mas também à satisfação dos interesses dos credores, com especial atenção aos créditos de natureza alimentar, os quais, no caso concreto, eram de baixo valor e destinados a trabalhadores, em sua maioria, sem acompanhamento jurídico.

Nesse contexto, entendeu-se que a inércia da Recuperanda em promover os pagamentos sob a justificativa da ausência de dados bancários não se sustentava, uma vez que tais informações poderiam ser diligenciadas pela própria empresa, em razão do vínculo empregatício pretérito. O magistrado ressaltou a aplicação do princípio da cooperação, previsto no artigo 6º do Código de Processo Civil, afastou a alegação de insegurança jurídica quanto a depósitos em contas antigas e concluiu que a busca ativa pelos dados dos credores não configurava alteração do plano, mas medida necessária à sua efetiva execução e ao cumprimento de sua finalidade essencial.

O Juízo acolheu as manifestações da Administração Judicial e do Ministério Público e determinou que a Recuperanda, no prazo de 30 dias, adotasse as providências necessárias para viabilizar o pagamento dos créditos trabalhistas de natureza salarial pendentes, incluindo a elaboração e divulgação de lista atualizada dos credores da subclasse respectiva e a realização de diligências para obtenção dos dados bancários, inclusive mediante comunicação aos sindicatos de classe, a fim de assegurar a efetividade do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Em 13/02/2026, dentro do prazo fixado pelo Juízo, a Fundação Universitária de Cardiologia protocolou petição informando o cumprimento das determinações judiciais. A Recuperanda reportou a adoção de todas as providências que lhe competiam, consistentes na comunicação aos sindicatos de classe pertinentes acerca da necessidade de fornecimento dos dados bancários pelos credores e na publicação de comunicado oficial em seu site institucional, com disponibilização de documento específico na seção de transparência. Consignou-se que, por observância aos princípios de proteção de dados pessoais e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as comunicações não continham os valores individualizados dos créditos nem documentos de identificação dos credores, medida justificada pela necessidade de prevenir a exposição indevida de informações sensíveis e o risco de utilização maliciosa por terceiros. Ao final, requereu o reconhecimento do cumprimento integral das diligências determinadas, destacando que o fornecimento efetivo dos dados bancários remanesce sob a responsabilidade dos próprios credores.

**Subsequentemente, os representantes da Recuperanda encaminharam à Administração Judicial novos comprovantes de pagamento relativos à subclasse de créditos de natureza salarial vencidos nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial e limitados a cinco salários mínimos. Da análise da documentação apresentada, foi possível aferir que 55 credores desta subclasse tiveram seus créditos integralmente quitados, totalizando o montante de R\$ 376.915,26, ao passo que 44 credores permanecem com créditos pendentes de recebimento, correspondendo a um saldo em aberto de R\$ 240.549,46. Considerando o universo total de 99 credores identificados nessa subclasse, verifica-se que aproximadamente 38% deles ainda aguardam o recebimento de seus créditos, o que evidencia a necessidade de continuidade das diligências para a plena regularização dos pagamentos e efetivo cumprimento do Plano de Recuperação Judicial neste ponto.**



# 11. Plano de Recuperação Judicial

## Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

Apenas credores da subclasse de créditos de natureza salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos		Créditos (5 salários-mínimos)	Valores Pagos	Saldo Remanescente
1	Alana de Quadros Schroeder	R\$ 7.060,00	R\$ 10.970,49	R\$ 0,00
2	Alessandro Konrad Olszewski	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
3	Alexandra Karla Ximena Trujillo Centellas	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
4	Alexandre Augusto Tartari	R\$ 7.060,00	R\$ 15.955,77	R\$ 0,00
5	Aline Coletto Jaccottet	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
6	Aline Fernandes Rohr de Medeiros	R\$ 5.817,15	R\$ 5.817,15	R\$ 0,00
7	Altamiro Reis da Costa	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
8	Amanda Fernandes de Freitas	R\$ 2.751,60	R\$ 0,00	R\$ 2.751,60
9	Amanda Pires Ribeiro	R\$ 3.022,10	R\$ 0,00	R\$ 3.022,10
10	Ana Rosa Vaccari	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
11	Anderson Berni Cristofari	R\$ 7.060,00	R\$ 17.329,11	R\$ 0,00
12	Anelise Gulart da Cas	R\$ 7.060,00	R\$ 16.539,28	R\$ 0,00
13	Carlye Nicheli Cechinato	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
14	Catarine Benta Lopes dos Santos	R\$ 7.060,00	R\$ 14.499,89	R\$ 0,00
15	Chaiany Lima da Silva	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
16	Daiane Cristine Barbosa da Rosa	R\$ 2.385,86	R\$ 2.385,86	R\$ 0,00
17	Daniel Trevisan Jost	R\$ 7.060,00	R\$ 29.071,72	R\$ 0,00
18	Dara Taina Hossa	R\$ 5.608,37	R\$ 0,00	R\$ 5.608,37
19	Domingos Vitola	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
20	Eduardo Jardim Gamboa	R\$ 1.592,25	R\$ 3.184,50	R\$ 0,00
21	Eduardo Tarasconi Ruschel	R\$ 7.060,00	R\$ 8.691,82	R\$ 0,00
22	Enio Silveiro do Canto	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
23	Ester Silveira Prestes Graciano	R\$ 1.689,57	R\$ 0,00	R\$ 1.689,57
24	Fabiane Naziazeno Saucedo	R\$ 3.351,37	R\$ 0,00	R\$ 3.351,37
25	Felipe Costa Fuchs	R\$ 7.060,00	R\$ 14.534,42	R\$ 0,00
26	Flavio de Castro dalbem	R\$ 3.919,02	R\$ 0,00	R\$ 3.919,02
27	Gabriel Dias de Souza	R\$ 5.170,40	R\$ 0,00	R\$ 5.170,40
28	Gabriela Vaz Pereira	R\$ 7.060,00	R\$ 33.745,98	R\$ 0,00
29	Georgia Pergher Postinger	R\$ 7.060,00	R\$ 11.685,10	R\$ 0,00
30	Giulia Bonatto Reichert	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00

Apenas credores da subclasse de créditos de natureza salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos		Créditos (5 salários-mínimos)	Valores Pagos	Saldo Remanescente
31	Guilherme Antonio Vigano	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
32	Gustavo Glotz de Lima	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
33	Hareton Araujo Lamb	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
34	Henrique Basso Gomes	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
35	Hugo Antonio Fontana Filho	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
36	Humberto Andres Vaz	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
37	Imarilde Ines Giusti	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
38	Janaina Huber	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
39	Jessica Silva de Araujo	R\$ 3.713,42	R\$ 0,00	R\$ 3.713,42
40	Joao Ricardo Michielin Sant Anna	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
41	Joao Vitor darde Rodrigues	R\$ 7.060,00	R\$ 14.960,17	R\$ 0,00
42	Joao Vitor Slaviero	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
43	Jorge Alberto Szimanski Auzani	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
44	Josane Elise Almansa Nunes	R\$ 1.732,84	R\$ 0,00	R\$ 1.732,84
45	Jose Luiz da Costa Vieira	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
46	Julia Fernandes Cardoso	R\$ 4.702,32	R\$ 0,00	R\$ 4.702,32
47	Juliana Figueiro de Oliveira	R\$ 7.060,00	R\$ 19.796,92	R\$ 0,00
48	Keli Chemello	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
49	La Hore Correa Rodrigues Junior	R\$ 7.060,00	R\$ 15.676,85	R\$ 0,00
50	Lavinia dos Santos Ramos	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
51	Leydi Julieth Ortega Pena	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
52	Lisia Maria Galant Francois	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
53	Lucas Renan Schaefer	R\$ 7.060,00	R\$ 17.316,60	R\$ 0,00
54	Lucia Schaan Siqueira	R\$ 7.060,00	R\$ 9.628,07	R\$ 0,00
55	Luciana Rodrigues da Silva	R\$ 4.983,42	R\$ 0,00	R\$ 4.983,42
56	Luciane Beatriz de deus	R\$ 4.673,35	R\$ 0,00	R\$ 4.673,35
57	Luciane Durigon Cocco	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
58	Luciano Ceolin Rosa	R\$ 7.060,00	R\$ 14.989,18	R\$ 0,00
59	Luiz Henrique Soares Nicoloso	R\$ 7.060,00	R\$ 28.453,44	R\$ 0,00
60	Luna Gabriella de Oliveira	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00

# 11. Plano de Recuperação Judicial

## Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

Apenas credores da subclasse de créditos de natureza salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos		Créditos (5 salários-mínimos)	Valores Pagos	Saldo Remanescente
61	Maico Furlanetto	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
62	Manoela Alvarina dos Santos Martins	R\$ 5.428,80	R\$ 0,00	R\$ 5.428,80
63	Marcos Capitanio Michelin	R\$ 7.060,00	R\$ 17.772,52	R\$ 0,00
64	Marne de Freitas Gomes	R\$ 7.060,00	R\$ 23.743,99	R\$ 0,00
65	Mathias Silvestre de Brida	R\$ 7.060,00	R\$ 19.272,54	R\$ 0,00
66	Mauricio Balk	R\$ 7.060,00	R\$ 10.031,71	R\$ 0,00
67	Mauricio Butzke	R\$ 7.060,00	R\$ 17.334,93	R\$ 0,00
68	Melina Assmann	R\$ 5.696,39	R\$ 0,00	R\$ 5.696,39
69	Melina Borba Duarte	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
70	Micheline Freitas	R\$ 1.426,47	R\$ 0,00	R\$ 1.426,47
71	Miriana Basso Gomes	R\$ 7.060,00	R\$ 14.633,14	R\$ 0,00
72	Monica Escalante	R\$ 7.060,00	R\$ 11.735,03	R\$ 0,00
73	Monica Suso dos Santos Lemos	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
74	Nelso Ortigara Junior	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
75	Paola Stefania Bohrer Rabaioli	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
76	Paulo Alexandre Pereira de Oliveira	R\$ 3.717,37	R\$ 0,00	R\$ 3.717,37
77	Paulo Cesar Muniz da Silva	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
78	Raphael Boesche Guimaraes	R\$ 7.060,00	R\$ 29.533,59	R\$ 0,00
79	Raphael dos Santos Silva	R\$ 7.060,00	R\$ 24.516,71	R\$ 0,00
80	Raquel Medeiros Benitez	R\$ 4.489,55	R\$ 0,00	R\$ 4.489,55
81	Raul Ivo Rossi Filho	R\$ 7.060,00	R\$ 13.145,65	R\$ 0,00
82	Renata Faria da Fontoura	R\$ 1.312,46	R\$ 0,00	R\$ 1.312,46
83	Renata Pibernat de Moraes	R\$ 7.060,00	R\$ 12.671,88	R\$ 0,00
84	Roberto Tofani Sant Anna	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
85	Rodrigo dalla Rosa Necchi	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
86	Rodrigo Moraes Reis	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
87	Roiter de Albernaz Furtado	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
88	Saul Rosa Souza	R\$ 3.688,74	R\$ 0,00	R\$ 3.688,74
89	Sergio Freire Grillo	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
90	Sheila Barbosa deantoni	R\$ 31,90	R\$ 0,00	R\$ 31,90

Apenas credores da subclasse de créditos de natureza salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos		Créditos (5 salários-mínimos)	Valores Pagos	Saldo Remanescente
91	Silvia Casonato	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
92	Simone Marques do Espirito Santo	R\$ 7.060,00	R\$ 19.460,38	R\$ 0,00
93	Stefano Antola Aita	R\$ 7.060,00	R\$ 12.667,39	R\$ 0,00
94	Thamires Borges de Oliveira	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	R\$ 7.060,00
95	Thiago Camargo Moreira	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
96	Tiago Hansel Basile Vigil	R\$ 7.060,00	R\$ 15.661,74	R\$ 0,00
97	Tiago Landenberger	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00
98	Tiago Luiz Luz Leiria	R\$ 7.060,00	R\$ 18.518,01	R\$ 0,00
99	Urbano Leonel Sant Anna	R\$ 7.060,00	R\$ 14.161,31	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 617.464,72</b>	<b>R\$ 714.232,84</b>	<b>R\$ 240.549,46</b>

**Destaca-se que, até o presente momento, não foi apresentada a quitação integral dos créditos da subclasse de natureza salarial vencidos nos três meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e limitados a cinco salários-mínimos.**

# 11. Plano de Recuperação Judicial

## Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

---

A Administração Judicial constatou a realização de pagamentos em valores superiores ao limite de **cinco salários-mínimos**, relativamente às verbas que, nos termos do plano de recuperação judicial homologado, deveriam ser adimplidas no prazo de **30 (trinta) dias**.

No curso da análise dos pagamentos efetuados, verificou-se a existência de desembolsos direcionados aos **mesmos credores detentores de créditos de natureza salarial**, vencidos nos **três meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial** e limitados a cinco salários-mínimos, cujos valores pagos **excederam o teto estabelecido**. Os montantes excedentes foram devidamente **identificados, contabilizados e reclassificados** como pagamentos relativos à **subclasse de créditos trabalhistas limitados a 150 salários-mínimos**.

Os pagamentos realizados em favor dos **99 (noventa e nove) credores** abrangidos pela parcela correspondente a **até cinco salários-mínimos**, de natureza salarial e vencidos nos três meses anteriores ao pedido recuperacional, totalizaram **R\$ 376.915,26**.

No que concerne aos **credores com créditos trabalhistas limitados a 150 salários-mínimos**, foram iniciados os pagamentos desta subclasse, contemplando tanto os valores originalmente enquadrados nessa categoria quanto aqueles **reclassificados em razão do excesso** apurado na subclasse de até cinco salários-mínimos.

O montante global dos pagamentos efetuados nesta subclasse alcançou **R\$ 1.248.690,71**, evidenciando o **cumprimento parcial** das obrigações assumidas no plano de recuperação judicial em relação a esta categoria de credores trabalhistas.

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

O art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05 (LREF), possibilita que, a qualquer tempo, sejam incluídos no Quadro-Geral de Credores da recuperanda créditos trabalhistas consolidados perante a Justiça Especializada, a qual pode ser materializada na apresentação da certidão de habilitação de créditos expedida por aquele Juízo:

Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...)

**§2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho**, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença. (grifou-se)

Conforme a redação legal acima referida, os pedidos de habilitação, exclusão ou modificação de créditos de natureza trabalhista que forem reconhecidos perante a Justiça Laboral poderão ser intentados diretamente ao Administrador Judicial. Sobre o tema, a propósito, vejamos as lições de Marcelo Barbosa Sacramone:

Apurado o valor do crédito do empregado pela Justiça do Trabalho, a referida quantia reconhecida em sentença será inscrita no Quadro-Geral de Credores, o que pode ser realizado mediante simples ofício encaminhado pela Justiça Laboral com cópia da decisão e discriminação dos créditos reconhecidos. É a facilitação da habilitação do crédito trabalhista no procedimento. (SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência. Ed. Saraiva, 2021. Pág. 99.)

Nesse sentido, com relação às ações já liquidadas e com certidões emitidas (que podem ser visualizadas no [link](https://www.dropbox.com/scl/fo/fek1rd2dahpqfsl17fq8h/ABniXDwX9U797H6EmFDAsI?rlkey=00d5ihmyeqd90seq2qre3zz86&st=4s37qys7&dl=0) <https://www.dropbox.com/scl/fo/fek1rd2dahpqfsl17fq8h/ABniXDwX9U797H6EmFDAsI?rlkey=00d5ihmyeqd90seq2qre3zz86&st=4s37qys7&dl=0>), informa-se que a Administração Judicial, de forma administrativa, durante o processamento da recuperação judicial da Fundação Universitária de Cardiologia, incluiu, na relação de credores da devedora, os seguintes créditos trabalhistas, na forma do art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05.

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Adriana da Cunha	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	0020707-90.2023.5.04.0019
Adriane Leticia Friederich	R\$ 2.816,86	R\$ 0,00	0020324-47.2015.5.04.0002
Alejandra Bolivar Rubin	R\$ 93.206,84	R\$ 12.721,96	0020178-02.2014.5.04.0241
Alejandra Bolivar Rubin	R\$ 4.027,40	R\$ 93.206,84 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Alexandre Ferreira Braga	R\$ 75.677,45	R\$ 59.666,86	0020178-02.2014.5.04.0241
Alexandre Ferreira Braga	R\$ 2.434,86	R\$ 75.677,45 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Alexandre Marques De Almeida	R\$ 2.440,82	R\$ 21.074,98 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Alexandre Mendonça Machado	R\$ 7.869,94	R\$ 0,00	0020157-19.2023.5.04.0012
Aline Oliveira Evangelista	R\$ 4.086,22	R\$ 0,00	0000762-77.2022.5.10.0022
Aline Rolim da Frota	R\$ 28.022,24	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Amanda Ketzer Menezes Citrin	R\$ 104,25	R\$ 2.673,60 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Amanda Tavares Mello	R\$ 35,58	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Ana Beatriz Machado de Aguiar	R\$ 72.383,21	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Ana Cristina Dias Viegas	R\$ 4.500,00	-	0020171-92.2023.5.04.0241
Ana Karine Evaldt da Silva	R\$ 7.508,99	R\$ 0,00	0020482-40.2023.5.04.0029
Ana Paula Porto Yamakawa	R\$ 12.000,50	R\$ 0,00	0000897-77.2021.5.10.0005

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Ana Paula Weidlich Franco	R\$ 238.389,25	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Ana Paula Weidlich Franco	R\$ 102.198,52	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Andre Rodrigo de Moura Estivalet	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0020629-71.2024.5.04.0016
Andrei José Leal	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0021046-31.2018.5.04.0017
Andrei José Leal	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
Anelise Olmos Grings	R\$ 17.426,18	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Angela Luciane da Rosa	R\$ 5.703,95	R\$ 0,00	0021578-65.2014.5.04.0010
Angelica Isabele Alonso Console	R\$ 12.126,02	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Angelo Silveira Viezzer	R\$ 16.565,64 – sendo R\$ 15.564,07 (principal) R\$ 1.001,57 (FGTS)	R\$ 0,00	0021182-21.2019.5.04.0008
Antonio Carlos dos Santos Schultz	R\$ 3.050,00	R\$ 0,00	0021127-71.2023.5.04.0027
Ariel Rocha Zvoziak	R\$ 2.199,53	R\$ 0,00	0020611-02.2023.5.04.0011
Arthur Frederico Nedel Sperb	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0020975-32.2023.5.04.0024
Ashley Perez Deluca	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	0020756-79.2023.5.04.0004
Barbara Canabarro Frantz	R\$ 12.575,50	R\$ 9.403,99	0020178-02.2014.5.04.0241
Barbara Canabarro Frantz	R\$ 1.763,36	R\$ 12.575,50 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Barbara Henrich Pinheiro	R\$ 147,95	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Beatriz Silveira Martins	R\$ 225.266,57	R\$ 25.168,82	0020178-02.2014.5.04.0241
Beatriz Silveira Martins	R\$ 88.891,08	R\$ 25.168,82	0021591-79.2016.5.04.0241
Belkiss Sperandio de Sá	R\$ 16.265,24	R\$ 0,00	5227813-94.2025.8.21.0001
Benie Crispel Goldman	R\$ 16.804,90	R\$ 10.397,33	0020178-02.2014.5.04.0241
Benie Crispel Goldman	R\$ 614,60	R\$ 16.804,90 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Bruna Cavalheiro Padilha da Silva	R\$ 17.000,00	R\$ 670,33	0020205-42.2023.5.04.0411
Bruna Fuhr Farinon Tani	R\$ 128.430,39	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Bruna Fuhr Farinon Tani	R\$ 25.990,23	R\$ 128.430,39	0021591-79.2016.5.04.0241
Bruno Grund Frota	R\$ 302,31	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Caio Flavio de Bastiani Mello	R\$ 144.000,00	R\$ 0,00	0021364-88.2021.5.04.0411
Camila da Silva Campos	R\$ 24.593,86	R\$ 22.331,03	0020178-02.2014.5.04.0241
Camila Da Silva Campos	R\$ 1.240,45	R\$ 24.593,86 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Camilla Araujo Assad	R\$ 28.517,28	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Camilla Araujo Assad	R\$ 1.133,48	R\$ 28.517,28 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Candice Cezimbra Miranda	R\$ 510,98	R\$ 11.596,73 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Carla Adriana Ribeiro Fernandes	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	0020185-75.2023.5.04.0015
Carlos Alberto Alday Sepulveda	R\$ 10.000,00	R\$ 40.228,72	0020824-69.2023.5.04.0023
Carlos Eduardo Niederauer	R\$ 20.934,71	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Carlos Vicente John dos Santos	R\$ 1.195,87	R\$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Carlos Vicente John dos Santos	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	0020242-17.2023.5.04.0008

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Carolina De Vargas Kives	R\$ 45,72	R\$ 8.011,38 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Carolina Pruvinnelli Ledesba	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	0020205-42.2023.5.04.0411
Carolina Santos Schulz	R\$ 2.000,00	R\$ 1.017,50	0020664-94.2025.5.04.0016
Caroline Hegele	R\$ 2.242,62	R\$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Cassia Danieli de Oliveira Brizolla	R\$ 11.980,52	R\$ 0,00	0020956-96.2022.5.04.0012
Cassiana Miranda da Silveira	R\$ 50.000,00	R\$ 4.267,73	0020853-82.2024.5.04.0024
Catia Cristina da Cruz Alves	R\$ 50.000,00	R\$ 1.270,89	0020901-23.2023.5.04.0009
Cesar Augusto Sostizzo	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Clarissa de Andrade Gonçalves	R\$ 22.246,14	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Claudete Albino da Rosa	R\$ 9.779,90	R\$ 0,00	0020347-94.2023.5.04.0007
Claudia Fasoli	R\$ 141.561,85	R\$ 32.533,74	0020178-02.2014.5.04.0241
Claudia Fasoli	R\$ 20.948,72	R\$ 141.561,85 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Claudia Regina Tropea	R\$ 2.000,00	-	0020896-93.2022.5.04.0022
Cristian Chassot Benincasa	R\$ 9.854,04	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Cristian Tedesco Tonial	R\$ 11.320,57	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Cristiane dos Santos Goulart	R\$ 37.054,66	R\$ 11.614,90	0020178-02.2014.5.04.0241
Cristiane Dos Santos Goulart	R\$ 1.193,13	R\$ 37.054,66 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Daiane da Silva Gato Dias	R\$ 4.061,72	R\$ 0,00	0000438-50.2022.5.10.0002
Daiane Silva Fraga	R\$ 1.267,41	R\$ 0,00	0020242-17.2023.5.04.0008
Daniela de Souza Vissoni	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	0021364-88.2021.5.04.0411
Daniela Mascarenhas Wiegand	R\$ 16.481,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Daniela Mascarenhas Wiegand	R\$ 932,21	R\$ 16.481,11 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Daniela Poester	R\$ 55.114,44	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Deisi Cristina Mendonca Alves	R\$ 19.014,17	R\$ 0,00	0020357-86.2021.5.04.0241
Desiree Ribeiro Cristovao Fonseca	R\$ 29.127,32	R\$ 35.054,62	0020629-71.2024.5.04.0016
Diego Daniel Silva Da Silva	R\$ 3.006,54	R\$ 0,00	0020121-57.2021.5.04.0008
Diego Sachett Mattanna	R\$ 18.898,01	R\$ 0,00	0020178-02.2014.5.04.0241
Eduarda Cristine Penz	R\$ 6.072,10	R\$ 0,00 (deverá ser somado ao valor anteriormente habilitado no incidente de nº 5110708-33.2024.8.21.0001, que monta em R\$ 50.000,00, visto que são dois créditos distintos)	0020482-40.2023.5.04.0029
Eduardo Luiz Dieter Knackfuss	R\$ 3.503,50	R\$ 0,00	0021329-61.2017.5.04.0026
Elias Ferronato	R\$ 43.112,69	R\$ 0,00	0020178-02.2014.5.04.0241
Elida Capuano	R\$ 751,79	R\$ 26.318,35 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Elisangela dos Santos	R\$ 3.500,00	R\$ 542,98	0020162-83.2024.5.04.0019
Elisete Moraes de Alexandria	R\$ 11.189,53	R\$ 0,00	0020593-09.2022.5.04.0013
Elizangela Nunes Alves	R\$ 86.618,00	R\$ 0,00	0000438-50.2022.5.10.0002
Fabiana Beatriz da Silva Rosa	R\$ 8.207,10	R\$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Fabiana Ribeiro Leal	R\$ 10.748,35 - sendo R\$ 10.369,36 (principal) + R\$ 378,99 (FGTS)	R\$ 0,00	0021271-91.2022.5.04.0411
Fabiana Rodrigues Fonseca	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	0020452-11.2023.5.04.0027

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Fabio Andre De Azevedo Fonseca	R\$ 2.006,06	R\$ 17.347,25 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Fabio da Silva Ribeiro	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	0020295-47.2022.5.04.0003
Fabiula Biasuz Cenci	R\$ 147,35	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Fabrcio Tartarelli de Araújo	R\$ 1.937,86	R\$ 0,00	0020772-09.2023.5.04.0012
Felipe das Chagas Ribeiro	R\$ 1.612,25	R\$ 0,00	0021271-91.2022.5.04.0411
Felipe das Chagas Ribeiro	R\$ 5.581,11	R\$ 0,00	0021136-79.2022.5.04.0411
Felipe José Schnitzer	R\$ 600,00	R\$ 0,00	0021135-69.2023.5.04.0020
Fernanda Fetter Scherer	R\$ 14.007,29	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Fernanda Paulino Samy Silva	R\$ 169.438,41	R\$ 61.708,52	0020178-02.2014.5.04.0241
Fernanda Paulino Samy Silva	R\$ 33.409,86	R\$ 169.438,41 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Fernando Pla de Azevedo	R\$ 38.500,00	R\$ 0,00	0020086-97.2022.5.04.0029
Fillipe Borba Beheregaray	R\$ 43.151,85	R\$ 43.112,70	0020291-37.2023.5.04.0015
Flavio Da Silva Borba	R\$ 675,64	R\$ 0,00	0020582-71.2022.5.04.0015
Flavio Marcelo Bittencourt	R\$ 25.000,00	R\$ 24.110,32	0020756-79.2023.5.04.0004
Francisco Costa Paixão	R\$ 21.470,80	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Francisco de Paula Soares Rodrigues	R\$ 11.861,55 – sendo R\$ 10.939,72 (principal) + R\$ 921,83 (FGTS)	R\$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
Gabriela Kosczepa Telles	R\$ 13.334,19	R\$ 0,00	0020294-62.2022.5.04.0003
Gabriela Silva de Souza	R\$ 25.000,00	R\$ 1.766,83	0020222-13.2024.5.04.0001
Geovani da Silva Nunes	R\$ 2.000,00	-	0021108-14.2022.5.04.0702
Gerson Do Nascimento	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	0021182-16.2023.5.04.0029
Gilson Mesquita Cardoso	R\$ 100.000,00	R\$ 4.596,59	0021462-93.2024.5.04.0241
Giovani Weber dos Santos	R\$ 70.253,41	R\$ 0,00	5247959-93.2024.8.21.0001
Giovanni Forneck Flores	R\$ 1.002,20	R\$ 900,00	0020057-31.2022.5.04.0002
Gisele Soares Naibert	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	5307144-62.2024.8.21.0001
Glauber Gasperin	R\$ 16.109,09	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Guilherme Dal Molin Pombo	R\$ 1.182,84	R\$ 0,00	0020593-09.2022.5.04.0013
Guilherme dos Santos Alcantra	R\$ 10.884,34	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Guilherme Nunes Migon	R\$ 3.000,00	-	0020295-47.2022.5.04.0003
Gustavo Samara	R\$ 1.300,20	R\$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Hadige Rade Sordi	R\$ 20.740,07	R\$ 25.563,32	0020178-02.2014.5.04.0241
Hafael Costa de Oliveira	R\$ 14.277,31	R\$ 0,00	0021018-72.2023.5.04.022
Isaque de Lima Monteiro Junior	R\$ 18.364,96	R\$ 0,00	0020732-18.2019.5.04.0028
Jaime Santana Rios	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	0000692-09.2021.5.10.0018
Janaina Ramos Nunes	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Janice Nunes Ossanai	R\$ 57.954,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Janine Cavagnolli	R\$ 45.048,93	R\$ 7.400,30	0020178-02.2014.5.04.0241
Janine Cavagnolli	R\$ 895,81	R\$ 45.048,93 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Jessica Radtke Soller	R\$ 1.273,52	R\$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
João Alfredo Bettoni	R\$ 2.731,92	R\$ 0,00	0021578-65.2014.5.04.0010
João Paulo Moschini	R\$ 19.772,05	-	0020178-02.2014.5.04.0241

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
João Rodrigo Aires Borges	R\$ 1.634,22	R\$ 41.228,28 de forma administrativa e R\$ 125.000,00 pela impugnação de crédito n.º 5187619-86.2024.8.21.0001 (serão somados ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
João Rodrigo Aires Borges	R\$ 41.228,28	R\$ 4.355,57	0020178-02.2014.5.04.0241
João Toshio Suda	R\$ 1.000,00	-	0020970-40.2023.5.04.0014
Jocelia Matilde Lopes	R\$ 495,92	-	0020896-93.2022.5.04.0022
Josane Elise Almansa Nunes	R\$ 4.080,84	R\$ 1.732,84	0020379-77.2024.5.04.0003
Julia Guaitolini Baiocco Nogueira	R\$ 78.869,64	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Julia Guaitolini Baiocco Nogueira	R\$ 3.913,15	R\$ 78.869,64 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Juliana de Moraes Soster	R\$ 21.142,80	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Juliana Piccinini da Rocha	R\$ 1.201,20	R\$ 0,00	0020593-09.2022.5.04.0013
Juliano Nunes Chibiaque de Lima	R\$ 43.607,73	R\$ 10.362,20	0020178-02.2014.5.04.0241
Juliano Nunes Chibiaque De Lima	R\$ 1.491,01	R\$ 43.607,73 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Julio Cesar Schermer	R\$ 15.285,90	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Julio Cesar Schermer	R\$ 832,32	R\$ 15.285,90 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Karina Vitorino Ferreira	R\$ 16.108,10	R\$ 0,00	5328394-54.2024.8.21.0001
Karoline Carlson Costa	R\$ 1.444,20	R\$ 0,00	0020294-62.2022.5.04.0003
Kelen Regina Oliveira Machado	R\$ 26.162,55	R\$ 0,00	0021329-61.2017.5.04.0026
Kiele Pato Hoffmann	R\$ 17.785,20	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Kyane Barreto Correa	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	0021135-69.2023.5.04.0020
Larissa Persch	R\$ 2.439,79	R\$ 0,00	5227813-94.2025.8.21.0001
Laura Sfair da Silva Teixeira	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	5307144-62.2024.8.21.0001
Leandro de Vargas	R\$ 165.000,00	R\$ 11.008,22	0020852-88.2024.5.04.0027
Leandro Luis Silva dos Santos	R\$ 1.146,15	R\$ 0,00	0021182-21.2019.5.04.0008
Ligia Renata Ribeiro Dias	R\$ 5.914,70 – sendo R\$ 5.458,93 (principal) + R\$ 455,77 (FGTS)	R\$ 0,00	0020130-03.2023.5.04.0411
Lucas Nabinger	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	0020086-97.2022.5.04.0029
Lucas Schereiner	R\$ 46.762,46	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Lucia Barbosa Franco Guttemberg	R\$ 119.014,67	R\$ 0,00	0000897-77.2021.5.10.0005
Luciane Ramos Vieira	R\$ 1.105,95	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Luciano Ferraz Schopf	R\$ 866,37	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Luciano Machado Joaquim	R\$ 2.900,00	R\$ 0,00	0020629-71.2024.5.04.0016
Luciano Machado Joaquim	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020582-71.2022.5.04.0015
Luciano Mossmann de Oliveira	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0020043-26.2023.5.04.0030
Luis Carlos Machado Araújo	R\$ 101,45	R\$ 0,00	0021178-73.2017.5.04.0001
Luisa Franco Soriano	R\$ 7.477,85	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Luiz Fernando Menezes de Oliveira	R\$ 22.697,51	R\$ 0,00	0020339-86.2024.5.04.0006
Luiz Oduvaldo Araujo Ceccim	R\$ 1.580,16	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Luma Barbosa dos Santos	R\$ 135.000,00	-	0020697-82.2023.5.04.0007
Manoela Pinto Rios	R\$ 37.595,50 – sendo R\$ 28.269,82 (principal) + R\$ 9.325,68 (FGTS e multa 40%)	R\$ 0,00	0020242-09.2022.5.04.0701
Marcelo Elesbão Fontoura	R\$ 5.794,24	R\$ 0,00	0020242-09.2022.5.04.0701

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Marcelo Giambastiani Diaz	R\$ 10.000,00	R\$ 25.290,97	0021139-54.2023.5.04.0005
Marcia Martins Marquesan	R\$ 7.207,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Marcia Muratore e outros	R\$ 4.074,52	R\$ 0,00	0021329-61.2017.5.04.0026
Marcio Jose de Andrade	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	5133381-83.2025.8.21.0001
Marcio Santoro Cardoso	R\$ 852,01	R\$ 0,00	5328394-54.2024.8.21.0001
Marco Antonio Figueiro Reichelt	R\$ 28,65	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Marco Antônio Spolidoro	R\$ 76.131,43	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Marcos Longaray	R\$ 918,29	R\$ 0,00	0020057-31.2022.5.04.0002
Maria Alice Alves Barragan	R\$ 72.391,38	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Claudia Piccoli	R\$ 17.209,08	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Cristina Jardim Brandolt	R\$ 2.245,44	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria da Gloria Campos Fridman	R\$ 73.469,97	R\$ 5.523,29	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Da Gloria Campos Fridman	R\$ 1.511,06	R\$ 73.469,97 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria De Fatima Ramos Bravo	R\$ 944,71	R\$ 4.608,37 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria Helena Lovato Dellazzana	R\$ 87.617,72	R\$ 9.626,59	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Helena Lovato Dellazzana	R\$ 2.092,96	R\$ 87.617,72 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria Lucia Buchabqui de Souza	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	0020291-37.2023.5.04.0015
Mario Geraldo Gobbato Karl	R\$ 27.288,36	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Mario Luis Vallenas Fernandez Baca	R\$ 9.595,86	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Marise Helena Laux	R\$ 67.918,32	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Marjore Jerusa Koslowski	R\$ 419,79	R\$ 36.999,30 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Martha Arnold	R\$ 30.058,44	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Matheus Camara de Almeida	R\$ 200,00	-	0021108-14.2022.5.04.0702
Melina Maria Trojahn	R\$ 110.309,88 – sendo R\$ 52.447,68 (principal) + R\$ 57.862,20 (FGTS)	R\$ 1.214,65	0020975-32.2023.5.04.0024
Melissa Bueno Sander	R\$ 16.005,61	R\$ 34.223,95	0020178-02.2014.5.04.0241
Micheline Freitas	R\$ 3.362,47	R\$ 1.426,47	0021159-18.2023.5.04.0014
Miguel Da Cunha Xavier	R\$ 10,34	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Miriádi Fontana Costa	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020426-25.2022.5.04.0002
Miriádi Fontana Costa	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020910-97.2024.5.04.0025
Miriádi Fontana Costa	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0021100-54.2023.5.04.0006
Moacir Moratelli Junior	R\$ 74,23	R\$ 9.719,38 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Nair Brandão de Souza Froes	R\$ 49.893,41	R\$ 2.851,27	0020692-30.2023.5.04.0017
Nelmar Quadros	R\$ 15.600,00	R\$ 0,00	0021020-73.2022.5.04.0411
Neuza da Silva	R\$ 38.000,00	R\$ 2.632,16	0020715-06.2023.5.04.0007
Newton Ribeiro da Silva	R\$ 1.407,43	-	0020896-93.2022.5.04.0022

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Nívea Ester Jose da Silva	R\$ 26.000,00	-	0020447-43.2023.5.04.0009
Noeli de Fatima Vinck Emerim	R\$ 14.292,16	R\$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 6.565,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020447-43.2023.5.04.0009
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 5.000,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020901-23.2023.5.04.0009
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 3.800,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020715-06.2023.5.04.0007
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 350,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020162-83.2024.5.04.0019
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 2.650,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020559-45.2024.5.04.0019
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 13.500,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020697-82.2023.5.04.0007
Nogara & Gomes Advogados Associados	R\$ 2.500,00	R\$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020222-13.2024.5.04.0001
Oscar Augusto Diebold	R\$ 2.002,00	R\$ 0,00	0020294-62.2022.5.04.0003
Paese, Ferreira e Associados	R\$ 2.629,38	R\$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa)	0021182-21.2019.5.04.0008
Paese, Ferreira e Associados	R\$ 1.182,52	R\$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa)	0020157-19.2023.5.04.0012
Paese, Ferreira e Associados	R\$ 3.348,40	R\$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa)	0020162-98.2020.5.04.0027
Patricia Maria Pinheiro	R\$ 89.486,05	R\$ 13.022,68	0020178-02.2014.5.04.0241
Patricia Maria Pinheiro	R\$ 16.559,02	R\$ 89.486,05 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Patricia Soares dos Reis	R\$ 262.117,17	R\$ 12.560,32	0020178-02.2014.5.04.0241
Patricia Soares Dos Reis	R\$ 124.103,36	R\$ 262.117,17 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Paula Dovizinski Flores	R\$ 475,20	R\$ 0,00	0020121-57.2021.5.04.0008
Paula Flores Ternus	R\$ 14.743,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Paula Flores Ternus	R\$ 731,66	R\$ 14.743,11 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Paula Jacqueline da Silva	R\$ 594,77	R\$ 0,00	0020083-18.2021.5.04.0017
Paula Xavier Picon	R\$ 26.363,15	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Paulo de Freitas Soller	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	0021020-73.2022.5.04.0411
Paulo de Freitas Soller	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	0020220-14.2023.5.04.0022
Paulo de Freitas Soller	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	0020185-75.2023.5.04.0015

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Pedro de Souza Suffert Fogaça	R\$ 1.414,13	R\$ 0,00	0021128-77.2023.5.04.0020
Priscila Arraes Reino	R\$ 1.937,49	R\$ 0,00	0020956-96.2022.5.04.0012
Rafael Almeida Guimaraes	R\$ 2.824,93	R\$ 0,00	0020732-18.2019.5.04.0028
Rafael Dias do Canto	R\$ 56,65	R\$ 0,00	0020083-18.2021.5.04.0017
Rafaela Garbini Casarin	R\$ 16.223,92	R\$ 4.511,51	0021128-77.2023.5.04.0020
Renata Knevitiz	R\$ 110.000,00	R\$ 7.252,64	0020843-59.2024.5.04.0017
Renato Kliemann Paese	R\$ 4.535,33	R\$ 0,00	0020629-71.2024.5.04.0016
Reni Teles Poitevin	R\$ 5.757,78	R\$ 0,00	0020162-98.2020.5.04.0027
Richard Maciel Gomes	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0021462-93.2024.5.04.0241
Roberta Flach Perim	R\$ 367,55	R\$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Roberto Meimes	R\$ 434.111,30 (posteriormente, no incidente de n.º 5150615-78.2025.8.21.0001, o crédito foi majorado para R\$ 436.690,99)	R\$ 0,00	0020699-98.2022.5.04.0003
Rogério Ceratti dos Santos	R\$ 10.612,87	R\$ 0,00	5247959-93.2024.8.21.0001
Rogério Furtado de Oliveira	R\$ 3.060,00	R\$ 0,00	0000758-03.2022.5.10.0002
Rogério Mattos da Silva	R\$ 66.802,78	R\$ 0,00	0020750-06.2022.5.04.0005
Ronaldo Santos da Silva	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	0020220-14.2023.5.04.0022
Ronaldo Viegas dos Santos	R\$ 10.315,00	R\$ 0,00	0020772-09.2023.5.04.0012
Rosaura Liz Lerner	R\$ 242.723,81	R\$ 25.868,32	0020178-02.2014.5.04.0241
Rosaura Liz Lerner	R\$ 74.795,82	R\$ 242.723,81 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Rosely Silveira Martins	R\$ 4.579,10	-	0020896-93.2022.5.04.0022
Rosemery da Silva Santos	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0020043-26.2023.5.04.0030
Rosenir Mateus Gonçalves	R\$ 26.500,00	R\$ 1.707,09	0020559-45.2024.5.04.0019
Rosicler Nunes da Mota	R\$ 19.900,94	R\$ 0,00	0021413-66.2015.5.04.0015
Rosimeri Cardoso	R\$ 4.810,65	R\$ 0,00	0020910-97.2024.5.04.0025
Sabrina Alessandra Marina Peres Moreira	R\$ 49.403,80	R\$ 45.417,18	0020707-77.2024.5.04.0012
Samanta Bianchi Vearick	R\$ 2.091,06	R\$ 0,00	0021182-16.2023.5.04.0029
Samara Ferrazza Antonini	R\$ 125,00	R\$ 0,00	0020707-90.2023.5.04.0019
Samara Ferrazza Antonini	R\$ 1.427,76	R\$ 0,00	0021018-72.2023.5.04.0022
Sandra Cristina dos Santos da Silva	R\$ 45.000,00	-	0020171-92.2023.5.04.0241
Silene Simone Teles dos Santos	R\$ 11.023,97	R\$ 715,74	0020898-26.2020.5.04.0251
Silvana Martini Gomes	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0020853-82.2024.5.04.0024
Silvana Martini Gomes	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0020824-69.2023.5.04.0023
Silvana Martini Gomes	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0021139-54.2023.5.04.0005
Silvana Martini Gomes	R\$ 800,00	R\$ 0,00	0020452-11.2023.5.04.0027
Silvana Martini Gomes	R\$ 977,99	R\$ 0,00	0020347-94.2023.5.04.0007
Simone Gehres	R\$ 49.261,53	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Simone Gehres	R\$ 1.844,84	R\$ 49.261,53 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Sonete de Lima Padilha	R\$ 2.295,50	R\$ 0,00	0020426-25.2022.5.04.0002
Tahiris Martinez Castro	R\$ 19.774,66	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Tais Lima Dias Severo	R\$ 8.800,00	R\$ 0,00	0020798-37.2024.5.04.0411
Tassia Simoni de Oliveira Mascarenhas	R\$ 14.663,56 – sendo R\$ 11.020,89 (principal) + R\$ 3.642,67 (FGTS)	R\$ 0,00	0020611-02.2023.5.04.0011
Tatiana Andrade Silveira	R\$ 14.540,25	R\$ 0,00	0020549-53.2023.5.04.0013
Tatiana Ckless Moresco Brenner	R\$ 54.664,72	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Taylor Favero Guedes	R\$ 2.592,59	R\$ 0,00	0021578-65.2014.5.04.0010
Thayane Fabricio da Silva	R\$ 7.955,58	R\$ 0,00	0020242-17.2023.5.04.0008
Thayrene Lais Da Luz Maia	R\$ 37.438,67 - R\$ 26.607,90 (principal) + R\$ 10.830,77 (FGTS)	R\$ 4.983,21	0021182-16.2023.5.04.0029
Thiago Jose de Almeida Godoy	R\$ 38.733,55	R\$ 0,00	0020085-10.2020.5.04.0021
Thiago Vial Costa	R\$ 35.717,51	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Tuany De Oliveira Dornelles	R\$ 171,22	R\$ 7.851,83 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Vanessa Maria Henrique	R\$ 30.500,00	R\$ 543,84	0021127-71.2023.5.04.0027
Vera Lúcia de Sá Alves	R\$ 5.786,50	R\$ 0,00	0020057-31.2022.5.04.0002
Veronica Motta de Barros	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	0020484-07.2022.5.04.0009
Vitor de Mattos Carneiro	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
Vivian Fontana	R\$ 12.358,67	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Vivian Fontana	R\$ 684,50	R\$ 12.358,67 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Viviane Ferreira	R\$ 4.504,25	R\$ 0,00	0020582-71.2022.5.04.0015
Waldir Goulart Machado Advogados	R\$ 3.838,43	R\$ 0,00	0021182-16.2023.5.04.0029
Waldir Goulart Machado Advogados	R\$ 11.447,51	R\$ 0,00	0020975-32.2023.5.04.0024
Wanderley Natal da Silva Marques	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	0021523-26.2024.5.04.0411
Wellington Dias Xavier	R\$ 4.480,65	R\$ 0,00	0000758-03.2022.5.10.0002
Worens Luiz Pereira Cavallini	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	0020135-59.2022.5.04.0411

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Dircinha Susin Bocchese	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	0021178-31.2022.5.04.0702
Evelise Baretta Moreira	R\$ 1.107,50	R\$ 0,00	0020308-90.2025.5.04.0019
Lilian Bueno Paiva Alencar	R\$ 1.934,96	R\$ 0,00	0000180-94.2023.5.10.0005
Lucas Ramos Soares	R\$ 25.541,93	R\$ 0,00	0021178-31.2022.5.04.0702
Maria Oneide Kist Ledur	R\$ 7.000,00	R\$ 45.527,33 (crédito administrativo será somado ao crédito habilitado)	0021077-08.2024.5.04.0028
Marta Regina dos Reis Wolf	R\$ 167.288,33	R\$ 0,00	0021178-31.2022.5.04.0702
Paulo de Freitas Soller	R\$ 8.451,72	R\$ 0,00	0021253-70.2022.5.04.0411
Roberta Bernardes Sanches	R\$ 7.463,16 + R\$ 1.972,04 (FGTS)	R\$ 0,00	0020073-51.2023.5.04.0001
Samara Ferrazza Antonini	R\$ 700,00	R\$ 0,00	0021077-08.2024.5.04.0028
Stefani Carrion Ferreira	R\$ 78.743,70	R\$ 0,00	0021253-70.2022.5.04.0411
Thais Duarte Pereira	R\$ 38.699,27	R\$ 0,00	0000180-94.2023.5.10.0005
Thierry Welker Pacheco	R\$ 11.075,00	R\$ 0,00	0020308-90.2025.5.04.0019
Tiago Alcantara da Silva	R\$ 14.700,40	R\$ 0,00	5091415-77.2024.8.21.0001

# 12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Habilitações realizadas desde o último RMA

A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA até o dia 15/03/2026:

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Alexsandro Garcia Soares	R\$ 7.043,01 (R\$ 6.386,42 de principal; R\$ 656,59 de FGTS)	R\$ 0,00	0020243-50.2021.5.04.0241
Camila Schwambach Azevedo	R\$ 3.204,40	R\$ 0,00	0020772-21.2024.5.04.0029
Daniel Marques de Andrade	R\$ 11.574,87	R\$ 0,00	0000894-38.2020.5.10.0012
Eduardo Luiz Dieter Knackfuss	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0020772-21.2024.5.04.0029
Guilherme Rigon Borba	R\$ 98,59	R\$ 0,00	0021087-76.2024.5.04.0020
Marcos Vinicius Oliveira De Souza	R\$ 25.000,00	R\$ 30.571,87	0020605-79.2024.5.04.0004
Paese e Ferreira Advogados	R\$ 3.381,16	R\$ 0,00	0021019-88.2022.5.04.0411
Rafael Dias do Canto	R\$ 739,82	R\$ 0,00	0020243-50.2021.5.04.0241
Samanta Bianchi Vearick	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0020772-21.2024.5.04.0029
Sandra Pereira de Mattos	R\$ 1.971,75	R\$ 0,00	0021087-76.2024.5.04.0020
Silvana Martini Gomes	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	0020605-79.2024.5.04.0004
Sindicato dos Aux. E Tec. Enfermagem do DF	R\$ 185.906,99	R\$ 0,00	0000894-38.2020.5.10.0012
Sindicato dos Farmacêuticos do RS	R\$ 20.771,16	R\$ 0,00	0021019-88.2022.5.04.0411
Tanira Nogueira da Silva	R\$ 21.282,47	R\$ 8.830,48	0020772-21.2024.5.04.0029

# 13. Considerações Finais

**Diante do exposto**, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 25º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **dezembro/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação judicial em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2026.

**VON SALTIEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**

**CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS**

**GERMANO VON SALTIEL**  
**OAB/RS 68.999**

**FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA**  
**OAB/RS 106.886**

**JULIANA RESCHKE**  
**CRC/RS 104.037/O**

**JOSIANE MACHADO**  
**CRC/RS 059.503/0-8 e**

# 14. Anexos

Registros fotográficos da visita *in loco* à Matriz de Santa Maria/RS



01. Unidade de Santa Maria/RS



02. Unidade de Santa Maria/RS



03. Unidade de Santa Maria/RS



04. Unidade de Santa Maria/RS



05. Unidade de Santa Maria/RS

# Equipe Técnica

---



**Augusto von Saltiel**  
Advogado responsável  
OAB/RS 87.924



**Fábio Cainelli de Almeida**  
Advogado responsável  
OAB/RS 106.886



**Germano von Saltiel**  
Advogado responsável  
OAB/RS 68.999



**Júlio Alfredo de Almeida**  
Advogado responsável  
OAB/RS 24.023



**Otávio Hardtke Boaventura**  
Equipe Jurídica  
OAB/RS 124.849



**Juliana Reschke**  
Coordenadora Contábil  
CRC/RS 104.037/O-0



**Josiane Machado**  
Coordenadora Contábil  
CRC/RS 059.503/O-8



**Gabriel Vieira**  
Equipe Contábil



**Alex Scheffer**  
Equipe Contábil



**VON SARTIÉL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



**CAINELLI DE ALMEIDA**  
ADVOGADOS